



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DA BAHIA
OSVALDO BARRETO FILHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL DA BAHIA



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DA BAHIA
OSVALDO BARRETO FILHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL DA BAHIA

Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional apresentado à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e ao Departamento Penitenciário Nacional como parte da proposição para obtenção de apoio financeiro, com recursos do Plano de Ações Articuladas e/ou do Fundo Penitenciário Nacional, para ampliação e qualificação da oferta de educação nos estabelecimentos penais da Bahia nos exercícios de 2015 e 2016.

Salvador 2015



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DA BAHIA
OSVALDO BARRETO FILHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**

IDENTIFICAÇÃO:

GESTÃO:

ÓRGÃO PROPONENTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 08.584.392/0001-95

Endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº390, 3ª avenida, Plataforma 4 - Ala Sul Centro Administrativo da Bahia – Governadoria.

CEP: 41.745-005

Telefone: 71. 3115-6348

Nome do Responsável: RUI COSTA DOS SANTOS

Cargo: Governador do Estado

ÓRGÃOS EXECUTORES:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.937.065/0001-00

Endereço: 5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-004

Telefones: (71) 3115-8938 / 9009

E-mails: secretaria@educacao.ba.gov.br

Nome do Responsável: OSVALDO BARRETO FILHO

Cargo: Secretário da Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

CNPJ: 13.699.404/0001-67

Endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº400, 4ª avenida, 2ª andar, Centro Administrativo da Bahia.

CEP: 41.746-900 Sussuarana – Salvador Bahia

Telefones: (71) 3115-8498

E-mails: nestor.duarte@seap.ba.gov.br

Nome do Responsável: NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO

Cargo: Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização

É importante perceber, portanto, que não se trata apenas de criar uma escola associada ao ensino profissional, mas sim uma escola que ajude a desenvolver potencialidades que favoreçam sua mobilidade social, não se deixando paralisar pelos obstáculos que serão encontrados na relação social: em suma, uma escola que privilegie a busca pela formação de um cidadão consciente de sua realidade social. (JULIÃO, 2007).

Na realidade, 99% dos nossos detentos estão aqui porque o governo e a sociedade não cumpriram seu papel lá fora. Então, nós estamos querendo resgatá-los aqui dentro, prepará-los para quando saírem. [...]. Somente através do ensino formal e informal, que nós vamos conseguir integrar esses homens. (Agente penitenciário)

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional da Bahia foi elaborado de forma conjunta entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Ressocialização. Essa elaboração constituiu um momento muito importante de reflexão acerca da realidade educacional nas Unidades Prisionais do Estado a partir da análise dos resultados da implementação da escolarização básica, no nível fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), da educação profissional e outras ações educacionais previstas no Plano estadual de Educação no Sistema Prisional 2012 – 2014.

Essa reflexão visou proporcionar às Unidades Prisionais, primeiro de maneira individual e posteriormente de maneira coletiva, elaborar o seu marco situacional, compor o marco situacional do Estado referente à educação para privados de liberdade e estabelecer metas e objetivos para garantir o direito à educação estabelecida em lei. O Plano de Ação, resultado dessa reflexão foi disponibilizado em ambiente virtual para que pessoas de diversos segmentos sociais pudessem tomar conhecimento, participar, contribuir e exercer um controle social da implementação do Plano.

É ora apresentado pelo Secretário de Estado da Educação e pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições legais e administrativas, à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e ao Departamento Penitenciário Nacional com o objetivo de obtenção de apoio técnico e financeiro para ampliação e qualificação da oferta de educação nos estabelecimentos penais da Bahia, nos exercícios 2015 e 2016 e consequente fortalecimento da política pública definida para essa modalidade de educação.

Salvador, 31 de agosto de 2015.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO ESTADO.....	13
2.1 Espelho Geral do Estado.....	13
2.2 Informação por Estabelecimento Penal.....	18
3. GESTÃO.....	22
3.1 Atribuições e Competências.....	22
3.2 Regras e Procedimentos De Rotina	24
3.3 Gestão de Pessoas.....	25
3.4 Registros Escolares.....	26
3.5 Articulação e Parceria.....	28
4. FINANCIAMENTO.....	30
5. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO FORMAL.	32
5.1 Situação administrativa da escola.....	32
5.2 Planejamento da Oferta do Ensino Fundamental, Médio e a Educação Profissional.....	33
6. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	37
7. FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS.....	40
8. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ATENDIMENTO À DIVERSIDADE.....	43
9. CERTIFICAÇÃO.....	45
10. INFRAESTRUTURA.....	48
11. MATERIAL DIDÁTICO E LITERÁRIO.....	50

12. REMIÇÃO DE PENA PELO ESTUDO.....	52
13. ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS.....	55
14. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	57
15. PLANO DE AÇÃO.....	58
16. REFERÊNCIAS.....	69
17. ANEXO.....	72

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAE – Casa do Albergado e Egresso

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEE/BA – Conselho Estadual de Educação da Bahia

CLC – Colônia Lafaiete Coutinho

CNE – Conselho Nacional de Educação

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

COP – Centro de Observação Penal

CP – Cadeia Pública de Salvador

CPA – Comissão Permanente de Avaliação

CPE - Conjunto Penal de Eunápolis

CPF – Conjunto Penal Feminino

CPFS – Conjunto Penal de Feira de Santana

CPI - Conjunto Penal de Itabuna

CPJ – Conjunto Penal de Jequié

CPJ - Conjunto Penal de Juazeiro

CPLF - Conjunto Penal de Lauro de Freitas

CPS - Conjunto Penal de Serrinha

CPSF - Conjunto Penal de Simões Filho

CPTF - Conjunto Penal de Teixeira de Freitas

CPV - Conjunto Penal de Valença

CRC - Coordenação de Registro e Controle

ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional

HCT – Hospital de Custódia e Tratamento

INFOPEN – Sistema Integrado de Informação Penitenciária

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LEP - Lei de Execução Penal

MEC - Ministério da Educação Nacional
MJ – Ministério da Justiça
NRE – Núcleo Regional de Educação
PAR - Plano de Ações Articuladas
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PE - Presídio de Esplanada
PEESP – Plano Estratégico de Educação no âmbito no Sistema Prisional
PI - Presídio de Ilhéus
PLB - Penitenciária Lemos Brito
PPA - Presídio de Paulo Afonso
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PS - Presídio Salvador
PVC - Presídio de Vitória da Conquista
RENAFOR - Rede Nacional de Formação
SEAP – Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
SEC - Secretaria da Educação do Estado
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SETRE – Secretaria de Trabalho Emprego e Renda
SGE - Sistema de Gestão Escolar
SINALE - Sistema Integrado de Informações Educacionais e Laborativas
SUPEC – Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar
TJBA – Tribunal de Justiça da Bahia
UED - Unidade Especial Disciplinar
UFBA – Universidade Federal da Bahia
UNEB – Universidade Estadual da Bahia
VEP – Vara de Execução Penal

1. INTRODUÇÃO

Em 2012, ano em que foi construído o primeiro Plano Estadual de Educação do Sistema Prisional, a população carcerária na Bahia era de 10.251 internos, segundo dados do INFOPEN/MJ. Ainda com base nessa mesma fonte, a oferta educacional era de 13,8. No mesmo período essa taxa no Nordeste representava 15,2 e no Brasil era de 9,2.

Já ancorado nas Diretrizes do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias, da Lei nº 12.433/2011 que prevê a remição de pena pelo estudo, alterando a Lei de Execução Penal – LEP e do Decreto nº 7626/2011 que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional – PEESP e prevê o apoio técnico e financeiro da União aos Estados e ao Distrito Federal, o Plano, na sua elaboração, apresentou dentre outros, aspectos muito importantes: o político constituído pelo direito à educação dos privados de liberdade e dever do Estado, a intersetorialidade da educação de jovens e adultos demandada por essa população e o técnico-organizacional enquanto instrumento de conhecimento de realidade e de proposição para intervir nessa realidade.

Os aspectos constituíam princípio fundamental e diretrizes metodológicas para a ação proposta num cenário que se apresentava como um desafio de tornar realidade o que a legislação assegurava a pessoas privadas de liberdade.

A esse respeito, já em 1994, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, por meio da Resolução nº 14, em 11 de novembro de 1994, editou as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil, fruto de decisões tomadas em Congressos internacionais sobre justiça penal.

Esse texto, no seu capítulo XII, define a assistência educacional, compreendendo a instrução escolar e a formação profissional do preso; obrigatoriedade dos cursos de alfabetização; instalação nos estabelecimentos prisionais de biblioteca organizada com livros de conteúdo informativo, educativo e recreativo, adequado à formação cultural, profissional e espiritual do preso e televisão, sem prejuízo da disciplina e da segurança do estabelecimento.

Hoje o desafio continua, mas o exercício da reflexão coletiva foi definitivamente instalado, o fortalecimento do princípio do direito à educação como referência dessa reflexão vem sendo incorporado a partir da realização do I Seminário Estadual de Educação em Prisões em 2011 que culminou com o processo de elaboração do Plano Estadual em 2012. Para isso vem sendo fundamental o apoio e a orientação dos Ministérios da Educação e da Justiça.

Além disso, em 2015, o contexto educacional brasileiro apresenta um Plano Nacional de Educação já aprovado e um Plano Estadual de Educação em processo de aprovação. Esses dois documentos servem de referência e é com esse propósito que foram analisadas as metas traçadas em 2012, o seu nível de execução, analisadas as mudanças, as dificuldades, e traçados novos caminhos para a educação nas Unidades Prisionais da Bahia, construindo um Plano Estadual com ações previstas pra 2015 e 2016.

Coordenado pela Secretaria da Administração Penitenciária – SEAP e a Secretaria da Educação – SEC o Plano, ao ser elaborado levou em consideração as referências anteriormente citadas e a realidade das Unidades Prisionais. Devido às características do ano em curso (começo de uma nova gestão estadual) durante os meses de janeiro e fevereiro aconteceram algumas reuniões entre representantes da SEAP e SEC para organização do trabalho. Só a partir de março começaram os contatos mais diretos com as Unidades Prisionais, tendo em vista a elaboração do Plano.

Para isso foi elaborado um instrumento de coleta de dados e informações para garantir a participação efetiva das Unidades Prisionais, tendo o mês de março como base para essa coleta. Esse instrumento foi enviado aos Diretores e Coordenadores das Unidades Prisionais. Além disso, foi marcado uma reunião técnica no dia 30 de março com os Coordenadores de Educação de todas as Unidades Prisionais Nessa reunião foi discutido a formatação do diagnóstico e a apresentação das metas por Unidade. Após essa reunião, o contato, através de telefonemas, e-mail, com os Coordenadores e/ou Diretores para acompanhamento do trabalho foi permanente e, paralelo a essa atividade, algumas unidades foram visitadas.

Na segunda etapa foi realizada a sistematização dos dados e compatibilização das metas por Eixo, tendo em vista a elaboração do Plano de Ação. Eixos considerados no Plano de Ação: Gestão, Financiamento, Educação Formal, Educação Não Formal e Qualificação Profissional,

Formação/Capacitação dos Profissionais, Atendimento à Diversidade e Inclusão, Certificação, Infraestrutura, Material Didático, Remição de Pena pelo Estudo e Atendimento às Crianças.

Na última etapa foi disponibilizado no portal da Secretaria da Educação o Plano de Ação, compreendendo objetivos, metas, período de execução e responsável pela execução. Essa publicação/divulgação visava potencializar a participação através de sugestões, acréscimos e/ou retiradas além de, posteriormente, ser um objeto de controle social do Plano.

2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO ESTADO

2.1 Espelho Geral do Estado

Atualmente, existem 23 Estabelecimentos Penais distribuídos em diversas regiões do Estado: Salvador, Lauro de Freitas, Simões Filho, Feira de Santana, Esplanada, Serrinha, Valença, Jequié, Paulo Afonso, Juazeiro, Vitória da Conquista, Itabuna, Ilhéus, Teixeira de Freitas e Eunápolis. Dentre esses Estabelecimentos, 17 ofertam educação e em duas, do total de 06 (seis) Unidades Prisionais que não ofertam a educação, é desenvolvido o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos. São elas: Presídio de Paulo Afonso e Conjunto Penal de Eunápolis.

Estabelecimentos Penais

Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

Especificação	Quantidade de Estabelecimentos	Oferta de Educação	
		Sim	Não
Penitenciárias	12	11	1
Colônias Agrícolas, Industriais.	1	1	0
Casas de Albergados	1	0	1
Cadeias Públicas	1	1	0
Centro de Observação Penal	1	0	1
Presídio	5	3	2
Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1	1	0
Unidade Especial Disciplinar	1	0	1
Patronato	0	0	0
Total	23	17	6

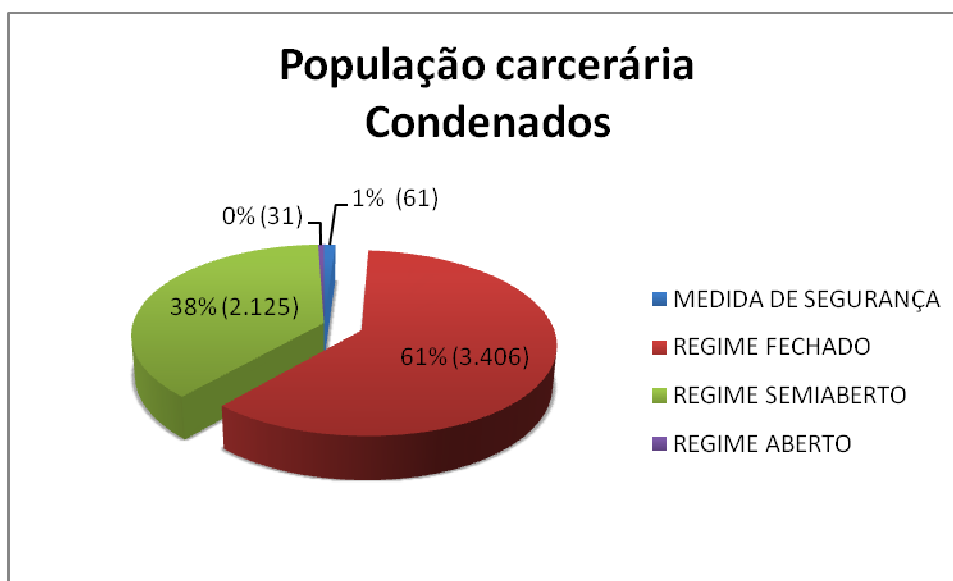
a) População Carcerária

A população carcerária da Bahia, em março de 2015, segundo dados da SEAP/Centro de Documentos e Informações era de 12.863 internos, distribuídos em provisórios e condenados. Desses, 7.240 são provisórios, o que representa o percentual de 56,3, conforme quadro a seguir.

Situação	Provisórios	Condenados	Total
Quantidade	7.240	5.623	12.863
%	56,3	43,7	100%

Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

Os 5.623 condenados estão distribuídos nos regimes: fechado, semiaberto, aberto e medida de segurança.



Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

b) População Carcerária – Crianças em companhia da mãe em estabelecimentos femininos.

A população carcerária feminina, no total de 585 internas, representa 4,7% da população total do Estado. O Conjunto Penal Feminino, em Salvador, segundo dados fornecidos pela Unidade, em março de 2015 apresentava uma população de 156 mulheres. As demais estão custodiadas em outras 8 (oito) Unidades Prisionais do interior de Estado: Itabuna, Feira de Santana, Teixeira de Freitas, Jequié, Juazeiro, Vitória da Conquista, Paulo Afonso e Ilhéus com 1 (uma) custodiada. A presença de crianças nas Unidades, bem como o nível de atendimento esta detalhada no item 15 desse plano.

c) Educadores

Referência – Coordenadores Pedagógicos/Pedagogos	Quantidade
Concursados	08
Terceirizados	05
Cargos Comissionados	03
Total	16

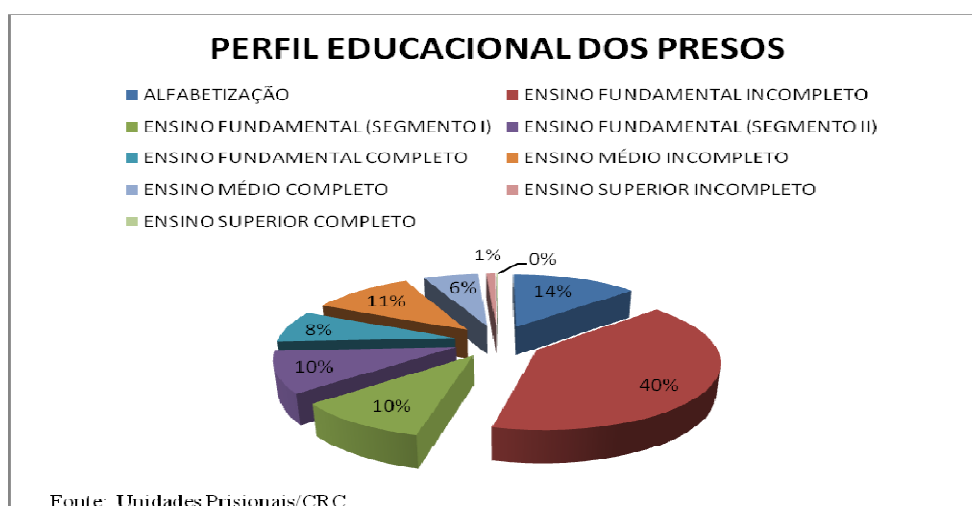
Referência - Professores	Quantidade
Concursados	131
Terceirizados	42
Cargos Comissionados	08
Total	181

Referência - Monitores	Quantidade
Concursados	00
Terceirizados	03
Cargos Comissionados	06
Total	09

Fonte: Unidades Prisionais/CRC

d) Perfil Educacional dos Presos

Em relação a 2012, o perfil educacional dos presos apresentou uma mudança pequena em relação a março de 2015. O percentual de presos que declarou ter ensino fundamental completo aumentou em 1% (de 7% para 8%). O mesmo aconteceu em relação ao ensino médio (de 5% para 6%). Um crescimento maior aconteceu em relação ao ensino médio incompleto. Em 2012 esse percentual era de 6% e em 2015 se apresenta com 11%, demonstrando maior índice de terminalidade no ensino fundamental e de acesso ao ensino médio. O gráfico a seguir demonstra, de forma mais detalhada, o perfil dos presos em março de 2015.



e) Oferta de Educação

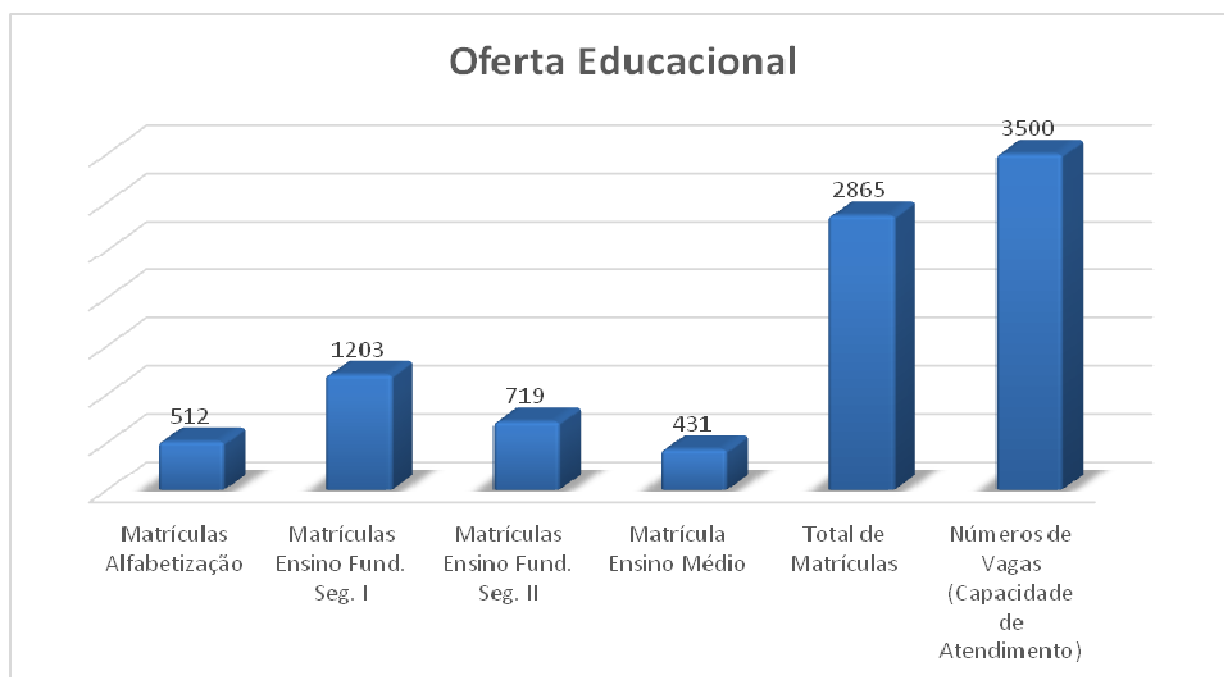
A oferta educacional concentra-se no primeiro segmento do ensino fundamental. Neste segmento está incluída a alfabetização, na estrutura do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede estadual.

Alfabetização	Ensino Fundamental Seg. I	Ensino Fundamental Seg. II	Ensino médio	Total
512	1.203	719	431	2.865
18%	42%	25%	15%	100%

Fonte: Unidades Prisionais/CRC

f) Oferta Educacional e Capacidade de Atendimento

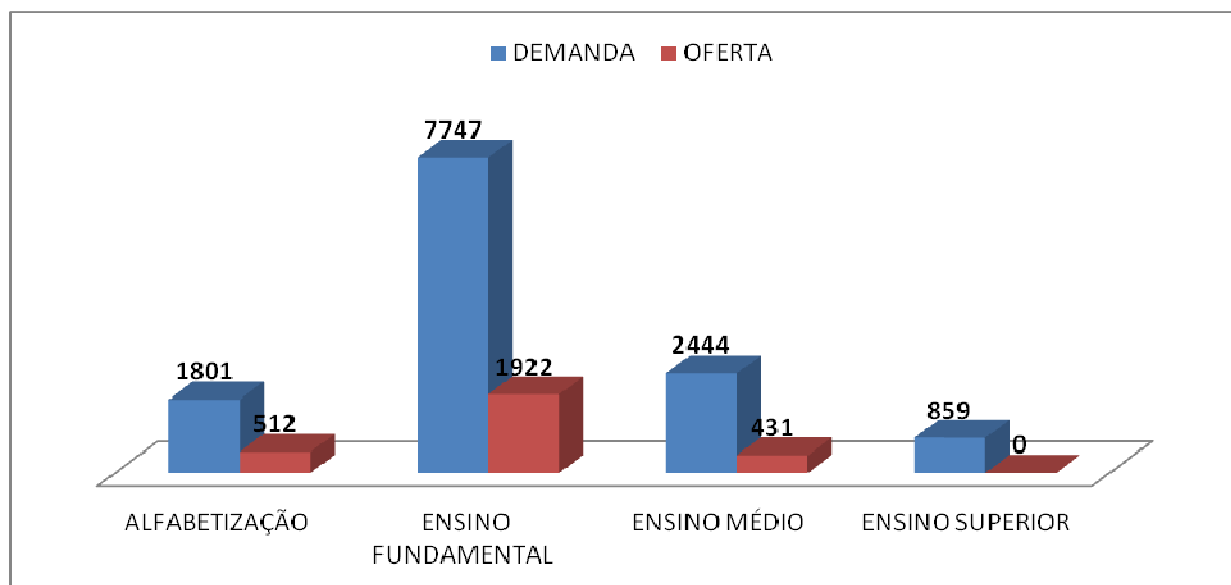
A capacidade de atendimento refere-se à totalidade das vagas ofertadas. Apenas duas unidades prisionais apresentavam, em março de 2015, o número total de vagas preenchido. Na maioria dessas unidades as vagas ociosas estão relacionadas a questões de infraestrutura física e/ou de mobiliário.



Fonte: Unidades Prisionais/CRC

g) Demanda Educacional e Oferta

A ampliação da oferta é uma necessidade urgente. Nos anos de 2015 e 2016 essa ampliação deve compreender a capacidade total de atendimento das unidades prisionais.



Fonte: Unidades Prisionais/CRC

h) Informações Adicionais da Oferta

Referência	Quantidade
Vagas de ensino ofertadas	3.500
Salas de aula	102
Biblioteca	13
Laboratório de informática	02
Salas equipadas para EAD	00
Área para prática de esportes	18
Ponto de Leitura	06

Fonte: Unidades Prisionais/CRC

i) Exame de Certificação

Exames	Quantidade
Exame Supletivo Estadual	28
ENCCEJA	534
ENEM	634
Total	1.196

Fonte: Unidades Prisionais/CRC

2.2 Informação por Estabelecimento Penal

a) Oferta / Capacidade de Atendimento

Unidade Prisional	Salas	Turmas	Turnos	Vagas
Cadeia Pública de Salvador	06	12	Matutino/Vespertino	220
Colônia Penal Lafayete Coutinho	04	08	Matutino/Vespertino	160
Conjunto Penal de Eunápolis ¹	12	0	Matutino/Vespertino	
Conjunto Penal de Feira de Santana	11	25	Matutino/Vespertino/ Noturno	375
Conjunto Penal de Itabuna	13	22	Matutino/Vespertino/ Noturno	680
Conjunto Penal de Jequié	04	08	Matutino/Vespertino	180
Conjunto Penal de Juazeiro	08	16	Matutino/Vespertino	260
Conjunto Penal de Lauro de Freitas	04	08	Matutino/Vespertino	120
Conjunto Penal de Serrinha	06	07	Matutino/Vespertino	180
Conjunto Penal de Simões Filho	01	02	Matutino/Vespertino	40
Conjunto Penal de Valença	03	06	Matutino/Vespertino	120
Conjunto Penal Feminino	02	04	Matutino/Vespertino	80
Conjunto Penal Teixeira de Freitas	03	05	Matutino/Vespertino	125
Presídio Advogado Ariston Cardoso	03	06	Matutino/Vespertino	120
Presídio Advogado Nilton Gonçalves ²		08	Matutino/Vespertino	00
Presídio Lemos Brito	18	34	Matutino/Vespertino	660
Presídio Regional de Paulo Afonso	01	02	Matutino/Vespertino/ Noturno	40
Presídio Salvador	3	06	Matutino/Vespertino	140
TOTAL	102	179		3.500

Fonte: Unidades Prisionais/CRC

- 1) Em março de 2015, as turmas ainda não tinham sido formadas, devido a recente inauguração da unidade.
- 2) A unidade prisional tem a matrícula de 08 turmas, porém as aulas são realizadas no pátio.

b) Oferta Educacional / Matrícula

Unidade Prisional	Alfabetização	Segmento I	Segmento II	Ensino Médio	Total
Cadeia Pública de Salvador	50	155			205
Colônia Penal Lafayete Coutinho	11	33	35	20	99
Conjunto Penal de Eunápolis	20				20
Conjunto Penal de Feira de Santana	15	140	130	90	375
Conjunto Penal de Itabuna	135	120	90	95	440
Conjunto Penal de Jequié	17	42	102	18	179
Conjunto Penal de Juazeiro	30	45	45	80	200
Conjunto Penal de Lauro de Freitas	35	87			122
Conjunto Penal de Serrinha	20	27	43	30	120
Conjunto Penal de Simões Filho		37			37
Conjunto Penal de Valença		120			120
Conjunto Penal Feminino		39	40		79
Conjunto Penal Texeira de Freitas	18	11	54		83
Presídio Advogado Ariston Cardoso		40	52	20	112
Presídio Advogado Nilton Gonçalves	36	115			151
Presídio Lemos Brito	65	155	116	78	414
Presídio Regional de Paulo Afonso	40				40
Presídio Salvador	20	37	12		69
TOTAL	512	1203	719	431	2865

Fonte: Unidades Prisionais/CRC

c) Biblioteca / Sala de leitura

Unidade Prisional	Possui	Não Possui	Acervo
Cadeia Pública de Salvador		Não	
Colônia Penal Lafaiete Coutinho	Sim		Sim
Conjunto Penal de Eunápolis		Não	
Conjunto Penal de Feira de Santana	Sim		Sim
Conjunto Penal de Itabuna	Sim		Sim
Conjunto Penal de Jequié		Não	
Conjunto Penal de Juazeiro	Sim		Sim
Conjunto Penal de Lauro de Freitas	Sim		Sim
Conjunto Penal de Serrinha	Sim		Sim
Conjunto Penal de Simões Filho	Sim		Não
Conjunto Penal de Valença	Sim		Sim
Conjunto Penal Feminino	Sim		Sim
Conjunto Penal Teixeira de Freitas	Sim		Sim
Presídio Advogado Ariston Cardoso		Não	
Presídio Advogado Nilton Gonçalves	Sim		Sim
Presídio Lemos Brito	Sim		Sim
Presídio Regional de Paulo Afonso		Não	
Presídio Salvador	Sim		Não

Fonte: Unidades Prisionais/CRC

d) Oferta de Educação não formal

Unidade Prisional	Atividades Desenvolvidas	Parcerias
Conjunto Penal de Feira de Santana	Pintura em Tecido Costura Industrial	SENAI/PRONATEC SENAI/PRONATEC
Conjunto Penal de Itabuna	Cabelereira Violão	Conjunto Penal FICC
Conjunto Penal de Juazeiro	Pedreiro, Pintor, Artesanato Horticultura, Viveiricultura	SEAP SENAR/SEAP
Conjunto Penal Feminino	Escrita Criativa Teatro Leitura Coral	UFBA Fundação Cultural TJBA Fundação Dom Avelar
Conjunto Penal de Teixeira de Freitas	Arteterapia Projeto Extra Muros	ONG Ação Multifoco Ministério Público
Penitenciária Lemos Brito	Pintor Operação em Cerâmica Coral, Capoeira e Esporte	PRONATEC/SENAI PRONATEC Fundação Dom Avelar
Presídio de Paulo Afonso	Corte e Costura	MITTE Confecções

Fonte: Unidades Prisionais/CRC

e) Certificação

Estabelecimento	Meio			Quantidade
	CPA	ENCCEJA	ENEM	
1. Penitenciária Lemos Brito		21	36	57
2. Presídio Salvador		05	27	32
3. Conjunto Penal Feminino		26	31	57
4. Centro de Observação Penal		00	19	19
5. Casa do Albergado e Egressos		00	0	00
6. Colônia Penal Lafayette Coutinho		17	45	62
7. Cadeia Pública de Salvador		19	58	77
8. Colônia Penal de Simões Filho		03	11	14
9. Conjunto Penal de Lauro de Freitas		00	11	11
10. Conjunto Penal de Feira de Santana		11	41	52
11. Conjunto Penal de Eunápolis	08	19	19	46
12. Conjunto Penal de Valença		19	21	40
13. Presídio Advogado Ariston Cardoso		15	20	35
14. Conjunto Penal de Itabuna		272	91	363
15. Conjunto Penal de Teixeira de Freitas		28	32	60
16. Presídio Regional de Paulo Afonso		00	20	20
17. Conjunto Penal de Serrinha		28	19	47
18. Conjunto Penal de Jequié		01	53	54
19. Conjunto Penal de Juazeiro – Juazeiro		22	41	63
20. Presídio Regional Nilton Gonçalves	20	28	39	87
TOTAL	28	534	634	1.196

Fonte: Unidades Prisionais/CRC

3. GESTÃO

3.1. Atribuições e Competências

A educação no Sistema Prisional da Bahia é desenvolvida numa ação de corresponsabilidade entre as Secretarias da Administração Penitenciária e da Educação. Essa ação é definida num Termo de Cooperação Técnica.

Objeto e Principais Atribuições previstas na Minuta do Termo de Cooperação Técnica

Objeto: a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à conjugação de esforços para o atendimento educacional à comunidade carcerária, através da oferta de Educação Básica, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da oferta de Alfabetização de Jovens e Adultos e de Educação Profissional, nas Unidades Prisionais da Capital e do interior do Estado da Bahia, garantindo o direito à educação, conforme dispositivos legais vigentes.

Competências da Secretaria da Educação:

- implantar e implementar cursos de Educação Básica para Jovens e Adultos nas Unidades Prisionais, através da vinculação a uma Unidade Escolar;
- emitir atestados e certificado de conclusão de curso;
- assegurar a regularidade das atividades pedagógicas às comunidades atendidas, cumprindo rigorosamente o planejamento pré-estabelecido;
- avaliar, conjuntamente com representante da SEAP, a necessidade e a oportunidade de aquisição ou substituição de equipamentos pedagógicos;
- prover as Unidades Carcerárias de materiais de consumo, material didático e equipamentos pedagógicos para atendimento das demandas educacionais das comunidades carcerárias;
- acompanhar os inventários oficiais dos equipamentos pedagógicos pertencentes à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, colocados à disposição da SEAP para a viabilização das atividades pedagógicas;
- estabelecer escola de vinculação da Rede Estadual para todas as unidades prisionais;
- prover as todas as Unidades Carcerárias de pessoal docente qualificado para o fiel cumprimento de todas as atividades pedagógicas contempladas pelo presente

instrumento, tendo em vista que as Diretrizes Curriculares Nacionais delegam ao Estado a oferta de Educação em Prisões.

Competências da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização:

- providenciar espaço físico adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- assegurar a manutenção dos espaços físicos destinados para desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- disponibilizar pessoal de apoio em quantitativo suficiente, conforme programação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, para o pleno desenvolvimento das atividades planejadas e formação necessária aos Agentes Penitenciários para atuar adequadamente frente às ações educativas desenvolvidas na unidade;
- fornecer, dentro de periodicidade estabelecida pela Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar – SUPEC, previsões de necessidades de materiais de consumo utilizados nas práticas pedagógicas;
- acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades relativas ao objeto deste Termo;
- assegurar a integridade física dos profissionais da Secretaria da Educação do Estado da Bahia designados para o desenvolvimento de atividades educacionais nas Unidades Carcerárias;
- responsabilizar-se pela guarda, preservação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, utilizados nas atividades pedagógicas;
- responsabilizar-se pela execução e encaminhamento para a SUPEC de inventários de verificação sobre equipamentos pertencentes à Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
- comunicar imediatamente à Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar – SUPEC, toda e qualquer ocorrência havida com equipamentos destinados às atividades educacionais nas Unidades Carcerárias;
- comunicar imediatamente à Superintendência de Recursos Humanos – SUDEPE, toda e qualquer ocorrência havida com profissionais da Secretaria da Educação do Estado da Bahia envolvidos nas atividades educacionais nas Unidades Carcerárias;

- controlar a movimentação dos materiais pedagógicos e de consumo em geral fornecidos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, encaminhando para a SUPEC relatórios periódicos, indicadores das necessidades de reposição desses materiais.

A partir de 2015, foi indicado pela representação da Procuradoria do Estado na Secretaria da Educação que, naqueles municípios em que as ações de educação estejam vinculadas a uma unidade escolar da rede municipal, seja proposto um Termo de Cooperação Técnica envolvendo a SEAP e a Secretaria Municipal de Educação, com a interveniência da SEC.

As Diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos para privados de liberdade no Estado da Bahia estão estabelecidas na **Resolução CEE N° 43, de 14 de julho de 2014**, homologada pelo Secretário da Educação 26/02/2015 e publicada no Diário Oficial de 06 de março de 2015. (ANEXO I)

O desenvolvimento das ações da educação no Sistema Prisional, tendo como referência a legislação educacional brasileira, a da execução penal e os instrumentos legais específicos da educação para privados de liberdade acima referidos, na estrutura da SEC e da SEAP responsáveis pela gestão da educação nas Unidades Prisionais está assim organizada:

Estrutura da Secretaria da Educação - SEC

A educação em prisões no âmbito da SEC é de responsabilidade da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos/Diretoria de Educação e suas Modalidades/Superintendência de Política da Educação Básica.

Estrutura da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP

No âmbito da SEAP a ação educacional nos estabelecimentos penais é atribuição da Diretoria de Integração Social /Superintendência de Ressocialização Sustentável.

3.2. Regras e Procedimentos de Rotina

Atualmente não há um normativo de regras e procedimento de rotina, especificamente, constituído para a oferta de Educação nas prisões. Estes procedimentos obedecem aos mesmos procedimentos ordinários de deslocamento de presos de suas celas para as demais

atividades assistenciais, conforme estabelecidos na Lei de nº 7.210/87, Lei de Execução Penal.

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, no seu Regimento Interno, que está em fase de aprovação, elenca, na Seção IX, Artigo 12 – Da Superintendência de Gestão Prisional -, dentre outras competências a de fazer cumprir os regulamentos Técnicos e Operacionais de funcionamento das Unidades Prisionais bem como coordenar e acompanhar o deslocamento dos custodiados dentro e fora das Unidades Prisionais.

3.3 Gestão de Pessoas

Os profissionais que atuam nas unidades escolares, escola exclusiva ou de vinculação, que atendem aos estabelecimentos prisionais fazem parte da rede estadual ou municipais, segundo legislação específica para esse fim. Existe uma indicação no sentido de que os profissionais devem ter experiência com a EJA.

Esses profissionais, em sua maioria da rede estadual, apresentam as seguintes formas de vinculação:

- Concursados, fazendo parte do quadro de efetivo da Secretaria da Educação;
- Contratados através de Regime Especial de Direito Administrativo – REDA (regime criado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, permitindo haver contratação de pessoal, por tempo determinado e sob regime de direito administrativo);
- Contratados através de Prestação de Serviço Temporário – PST.

Os professores recebem a Gratificação pelo Exercício em Unidade do Sistema Prisional – GEUSP, conforme legislação específica que determina:

- A GEUSP será também devida aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio, pertencentes ao grupo ocupacional Educação, desde que estejam em exercício nas escolas vinculadas às unidades do Sistema Prisional.
- A GEUSP será calculada mediante a aplicação do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento atribuído à classe ocupada pelo servidor beneficiado.

- A GEUSP será paga conjuntamente com a remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor e não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem, exceto para: remuneração de férias, abono pecuniário, resultante da conversão de parte de férias a que o servidor tenha direito e gratificação natalina.

Os professores contratados temporariamente não têm direito à GEUSP.

Além dos profissionais que desempenham suas funções nas Unidades, outros que fazem parte da estrutura regional da SEC também participam da gestão da EJA para privados de liberdade. Eles são integrantes do Núcleo Regional de Educação - NRE

Quanto a participação dos agentes que atuam na oferta de educação, as Unidades declararam que não dispõem de Agentes Penitenciários específicos para conduzir os alunos para a sala de aula e retornar às celas. Existe um revezamento diário, não podendo determinar quais são os envolvidos diretamente com a oferta de educação nos estabelecimentos.

No desenvolvimento dessa atividade os agentes seguem os mesmos procedimentos de segurança inerentes a outras atividades. Eles fazem parte do quadro de pessoal da SEAP, conforme legislação específica para esse fim.

3.4. Registros Escolares

O processo de registro tem início com a matrícula que é informatizada. Após esse processo todos os registros são lançados no Diário de Classe e Atas de Resultados Finais e assim transmitidos para o Sistema de Gestão Escolar - SGE que migra os dados para o Censo. Quando da realização do Censo, as unidades prisionais recebem os formulários que, depois de preenchidos são devolvidos à escola de vinculação. Além disso, os dados de matrícula compõem a ficha individual do aluno interno e são cadastrados no SINALE, um sistema integrado de informações educacionais e laborativas, da administração penitenciária.

Todos os dados são monitorados e mantidos na secretaria da Escola de Vinculação e em relação ao Censo as escolas estão informadas a respeito da importância desses registros para

inclusão dos alunos internos nos diversos programas e ações que integram a política de educação de jovens e adultos privados de liberdade.

Para o acompanhamento do percurso de aprendizagem do aluno são utilizados instrumentos próprios da EJA. O que se pretende é que o resultado desse acompanhamento seja incorporado ao SGE. Isso é devido à necessidade de monitoramento das informações, fazendo-se necessário aprimorar normas técnicas referentes ao fluxo dessas informações sobre a trajetória escolar do educando até a conclusão dos seus estudos, permitindo a emissão de relatórios.

O acompanhamento das relações das turmas de EJA das Unidades Prisionais com a Escola de Vinculação (desde a matrícula até a certificação) é realizado pelo o Coordenador de Atividades Educacionais e Laborativas ou um pedagogo, que desempenha as funções de coordenador pedagógico.

As Unidades Prisionais, através das informações coletadas, demonstraram preocupação com a vida escolar do aluno, Algumas estratégias já são utilizadas, necessitando de aperfeiçoamento e outras necessitam de ser implementadas.

Dentre essas estratégias algumas merecem destaque:

- Registro do acompanhamento do percurso de aprendizagem do (a) educando(a) privado de liberdade, pois a qualquer tempo que ele deixe aquela unidade prisional antes de concluir o nível de ensino ou a educação básica, pode-se atestar a real situação do mesmo em relação ao seu nível de aprendizagem e correspondência ao nível de escolarização;
- Os registros escolares compreendem informações desde a matrícula até a certificação que pode ser na mesma unidade ou em várias e, por isso a vida escolar do aluno deve ser organizada, mantida e arquivada na escola de vinculação para que ele tenha acesso a qualquer tempo.
- As informações a respeito da unidade escolar de vinculação (endereço completo, telefone e outras) devem ser disponibilizadas para o aluno, já que muitos internos mudam de cidade.

- Utilizar o correio para o envio do histórico e outros documentos de registro da vida escolar do aluno que permitam a continuidade e conclusão dos estudos em outra unidade prisional ou fora dela.
- Encaminhar a documentação para outra unidade para a qual o interno foi transferido.
- A Coordenação de Registro e Controle - CRC da Unidade Prisional deve manter a informações da vida escolar do aluno no seu prontuário.

A busca de estratégias para garantir o histórico escolar dos internos faz parte da garantia do acesso, permanência e conclusão dos estudos, ou seja, viabilizar o direito a educação.

3.5. Articulação e Parcerias

De uma forma recorrente, a competência estatal para gerir o sistema prisional é questionada devido a circunstâncias como a superpopulação, a violência persistente, as condições desumanas das detenções, a gestão deficiente e a ausência de meios para ressocializar e reeducar os presos. Todas essas evidências apontam para uma das características mais marcantes do sistema, que é a necessidade de ações que envolvam o Estado e a sociedade na administração dos presídios, ainda que essa administração seja, diretamente, encargo do Poder Público.

O prazo de vigência do contrato é de cinco anos, renovável, percebendo a empresa privada um valor mensal por cada indivíduo encarcerado. Embora essas iniciativas apresentassem algumas limitações, como greves de funcionários e terceirização de agentes penitenciários e ausência de controle efetivo das ações das empresas contratadas, dentre outros, verifica-se ganhos significativos.

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Fortalecer a parceria entre SEAP e instituições parceiras para o desenvolvimento de ações educacionais
2. Garantir a oferta da Educação Básica, na modalidade EJA para privados de liberdade

3. Qualificar dados e informações referentes a trajetória escolar do educando privado de liberdade.
4. Normatizar a rotina da Educação em Unidades Prisionais

Metas:

1. Formalização de Termo de Cooperação Técnica entre SEAP e SEC do Estado para a efetivação de políticas públicas de educação básica para privados de liberdade, no âmbito do Sistema Prisional da Bahia.
2. Estabelecimento e formalização de Termos de Cooperação Técnica entre SEAP e Secretarias Municipais de Educação, com intermediação da Secretaria de Educação do Estado para a efetivação de políticas públicas de educação básica para privados de liberdade, no âmbito do Sistema Prisional da Bahia.
3. Formalização e/ou renovação de convênios com instituições diversas para desenvolvimento de ações de educação não formal e qualificação profissional.
4. Implementação das Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual que estabelecem diretrizes da EJA para privados de liberdade em 100% das Unidades Prisionais que desenvolvem educação básica.
5. Ampliação e aprimoramento do registro de dados e informações, estabelecendo o fluxo de informações entre sistemas já existentes
6. Estabelecimento e padronização de regras e procedimentos de rotina da educação em Unidades Prisionais.

4. FINANCIAMENTO

A educação em prisões é financiada com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) destinados à modalidade de jovens e adultos e outros recursos oriundos de Programas suplementares. O montante dos recursos financeiros é calculado com base no número de alunos devidamente matriculados. Por isso a importância da inserção das matrículas no Censo Escolar, através da Escola de Vinculação, para garantir os recursos do FUNDEB, da Merenda Escolar e a distribuição do Material Didático e Literário.

Além desses, a oferta de educação em prisões é também financiada com os recursos do Tesouro Estadual através das ações da educação de jovens e adultos referentes a: formação continuada, material pedagógico e recursos descentralizados para as escolas de vinculação.

Além disso, para promover ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino no sistema prisional é importante garantir a transferência de recursos financeiros do Programa PDDE às Unidades de Ensino e do Plano de Ações Articuladas – PAR, por meio do FNDE. O PDDE “Escola nas prisões” consiste no repasse financeiro por meio de transferência de recursos, nas categorias econômicas de custeio e capital, para contratação de mão-de-obra e outras despesas necessárias à manutenção, conservação e pequenos reparos em suas instalações, bem como aquisição de mobiliário escolar e outras ações de apoio com vistas à realização de atividades educativas e pedagógicas individuais e coletivas, requeridas pela oferta de atendimento professor-estudante ou na formação de turmas organizadas considerando a população carcerária (regime fechado, semiaberto e aberto).

É importante viabilizar, também, recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) para as instituições penais, de modo que se considere a matrícula desses estudantes nos sistemas prisionais. O FUNPEN ou as próprias instituições escolares diretamente ligadas à educação nas prisões deveriam receber, ainda, valores destinados por pessoas físicas e jurídicas, via declaração de imposto de renda.

Em relação à SEAP, o orçamento e as fontes de financiamento aplicadas na oferta de educação previstas no Plano de Trabalho Anual – PTA compreende as seguintes ações:

- Capacitação profissional, beneficiando internos e egressos do sistema prisional, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;
- Atividades de arte, esporte e lazer em unidades prisionais, através de cooperação com organizações parceiras;

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Garantir recursos financeiros para execução das metas estabelecidas neste Plano, permitindo a o desenvolvimento das ações decorrentes das mesmas;
2. Promover o controle social da educação no Sistema Prisional da Bahia.

Metas:

1. Inserção e execução de ações educacionais no Plano de Ações Articulada – PAR;
2. Captação de recursos financeiros para ampliar e qualificar a oferta de Educação Básica, no que se refere à espaços físicos adequados às necessidades educacionais dos educandos privados de liberdade e à aquisição de equipamentos e mobiliários;
3. Realização de pacto para obtenção de recursos financeiros federais, estaduais e municipais para a ampliação do acervo bibliográfico para as Unidades Penais;
4. Captação de recursos para desenvolver e/ou inserção em Programas de formação continuada dos profissionais que atuam na educação em Unidades Prisionais;
5. Criação de mecanismos e ações de controle social para monitoramento e avaliação da execução do Plano de Educação no Sistema Prisional.

5. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO FORMAL

5.1. Situação administrativa da escola.

Escola credenciada com matrículas exclusivamente de alunos privados de liberdade:

Colégio Estadual George Fragoso Modesto – Responsável pelas matrículas dos internos das Unidades Prisionais de Salvador com atividade de educação básica.

Unidades Prisionais com Salas vinculadas a Escolas de Vinculação Estadual e/ou municipais:

Conjunto Penal de Lauro de Freitas – Colégio Estadual

Colônia Penal de Simões Filho – Colégio Estadual

Conjunto Penal de Feira de Santana – Colégio Estadual

Conjunto Penal de Valença – Escola Estadual

Conjunto Penal de Itabuna – Colégio Estadual e Escola Municipal

Conjunto Penal de Teixeira de Freitas – Escola Municipal

Conjunto Penal de Serrinha – Colégio Estadual e Escola Municipal

Conjunto Penal de Jequié – Colégio Estadual

Conjunto Penal de Juazeiro – Colégio Estadual e Escola Municipal

Presídio Regional Nilton Gonçalves de Vitória da Conquista – Escola Municipal

Presídio Dr. Ariston Cardoso – Colégio Estadual

Das Unidades Prisionais do interior do Estado, 01 não desenvolve atividade educacional e 02 desenvolvem o Programa Todos pela Alfabetização – TOPA. No que se refere à alfabetização, algumas Unidades Prisionais desenvolvem essa oferta incluída na estrutura da EJA – 1º Segmento do Ensino Fundamental.

Dessa forma, o Sistema Penitenciário da Bahia, conta com um programa de escolarização, que contempla ensino fundamental e médio. A população carcerária pode ser atendida por Unidades Escolares da rede estadual e/ou municipal que, preferencialmente desenvolvam a EJA. As classes formadas nas Unidades Prisionais tornam-se vinculadas administrativa e pedagogicamente às escolas com toda sua estrutura e quadro de pessoal (diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico, auxiliares administrativos, professores).

5.2. Planejamento da Oferta do Ensino Fundamental, Médio e a Educação Profissional.

A Proposta Curricular para Educação no Sistema Prisional é referendada na Política de EJA para a Rede Estadual, implementada em 2009, que é compreendida enquanto processo de formação humana plena, que deve levar em conta as formas de vida, trabalho e sobrevivência dos jovens e adultos que se colocam como principais destinatários dessa modalidade de educação. Ou seja, uma educação que possibilite, aos sujeitos dos setores populares, a garantia do seu direito à educação básica, através do atendimento às especificidades de comunidades indígenas, quilombolas, negras, do campo, de periferias urbanas, de idosos e de pessoas privadas de liberdade.

Os princípios desta proposta estão pautados pelo dever do Estado de garantir a Educação Básica às pessoas jovens e adultas, na especificidade dos tempos humanos e o da reflexão coletiva sobre a prática docente, de forma a responder à questão que Paulo Freire trouxe para os(as) educadores(as) de jovens e adultos: em favor de quem e de que modelo de sociedade estamos trabalhando.

Assim a educação básica para os sujeitos privados de liberdade é algo característico, considerando que cabe ao Estado garantir educação pública para esses jovens e adultos, com características adequadas às especificidades da condição de vida e de sobrevivência na qual se encontram, garantindo o acesso à Educação e continuidade dos estudos.

É neste contexto e, com base nos princípios da Política de Educação de Jovens e Adultos, que se buscou contemplar as especificidades do cotidiano vivido nas unidades prisionais a partir da construção de uma política educacional para os sujeitos jovens e adultos que se encontram em privação de liberdade, adequando a dinâmica organizacional e curricular da EJA às necessidades de aprendizagem e formas de vida e sobrevivência desse coletivo.

A organização curricular deve representar a integração dos saberes construídos nos vários espaços ocupados pelos jovens e adultos ao longo da sua vida e no contexto penitenciário com os conhecimentos escolares, organizados nas áreas/componentes curriculares. Pra atender a esse princípio, sugere-se a organização curricular por Eixos Temáticos (conhecimento originário da prática social), Temas Geradores (situações que expressam a realidade mais

próxima; fatos e contradições da realidade vivenciada) e Áreas do Conhecimento (Conhecimentos históricos sistematizados organizados nas diversas disciplinas).

A organização curricular já determina a dinâmica entre os conteúdos disciplinares e os saberes das experiências de vida dos (as) educandos (as) expressos pelos Eixos Temáticos e Temas Geradores. De acordo com o currículo as aulas são organizadas a partir desses Eixos Temáticos e Temas Geradores que determinarão os conteúdos das disciplinas que ajudarão na sua compreensão e aquisição de competências e habilidades básicas importantes para sua formação. Desta forma, elimina-se a visão linear dos conteúdos pré-definidos por unidade letiva e adota-se a visão circular dos conteúdos, organizando-os de acordo com as necessidades do Eixo Temático e dos Temas Geradores.

Os jovens e adultos privados de liberdade constituem um coletivo específico dentre outros diversos que caracterizam essa modalidade de educação básica. Essa concepção orienta as ações de planejamento da oferta que vem sendo implementadas nas unidades prisionais em nível fundamental e médio, integrando a EJA para privados de liberdade à rede estadual de educação. A EJA para privados de liberdade não é um projeto, um programa ou uma ação. É uma oferta de educação básica.

É claro que apesar de toda a legislação vigente, que estabelece diretrizes no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, as dificuldades para a implementação das modalidades da educação básica, a exemplo da EJA, são muitas. Essas dificuldades são maiores quando essa oferta tem como destinatários os jovens e adultos privados de liberdade.

O planejamento dessa oferta, apesar de algumas fragilidades, significa a sua inclusão nas diversas estruturas administrativas da SEC: o sistema de matrícula, a previsão orçamentária, programa de formação continuada, Sistema de Gestão Escolar – SGE além do acompanhamento da participação efetiva, prevista em lei, no FUNDEB e em Programas Complementares da esfera federal.

Nesse aspecto o Plano de Ação, parte integrante do Plano Estadual de Educação em Prisões, torna-se uma referência importante para o planejamento da oferta de educação básica para os privados de liberdade.

Observa-se que nos três últimos anos, devido a implementação da Proposta Curricular da EJA no Estado, com toda sua diversidade de sujeitos, exigindo organização de tempo e espaço também diversificada, houve um fortalecimento dessa Proposta e conseqüentemente a EJA para privados de liberdade.

No entanto, é necessário a ampliação da oferta do ensino formal e para isso outras demandas são indicadas: construção e ou reforma de salas de aula, ampliação do acervo das bibliotecas, instalação de laboratórios de informática, formação continuada de professores e pedagogos. O diagnóstico constante desse Documento (item 2) demonstra que, em março de 2015, a matrícula de 2.865 internos representa 23,4% da população carcerária.

Aliada as demandas indicadas anteriormente, o crescimento da população carcerária dificulta a oferta de vagas para a educação formal, inclusive em relação a divulgação da matrícula. O que pode ser percebido através das informações coletadas é que a oferta ainda é reduzida e a divulgação pode gerar uma expectativa que, considerando as atuais condições, é difícil de ser atendida e assim mais uma oportunidade será negada. Na verdade o que está sendo negado é o atendimento ao direito que preconiza a Legislação Nacional, bem como os tratados internacionais a respeito da Educação de Jovens e Adultos, dos quais o Brasil é signatário.

Em atendimento a esses princípios, a implementação da proposta curricular exige a construção de um projeto político-pedagógico que oportunize a todos o reconhecimento dos internos enquanto sujeitos sociais que produzem saberes e cultura e demandam a apropriação dos saberes científico. Estes, por sua vez, devem ser trabalhados a partir da problematização e estudo de temáticas relacionadas às suas experiências de vida e ao contexto social.

Outra questão em relação à educação formal diz respeito à Educação Profissional. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia vem implementando cursos técnicos nas escolas públicas, construindo Centros Territoriais de Educação Profissional - CETEP e Centros Estaduais de Educação Profissional - CEEP tendo como proposta direcionar os/as jovens e adultos ao mundo do trabalho. Mas ainda não foi possível implantar cursos dessa natureza nas Unidades Prisionais. A intenção é que, como a educação básica, essa oferta para privados de liberdade seja integrante da rede de educação profissional do Estado.

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Garantir a oferta de Educação Básica, na modalidade de EJA, aos privados de liberdade nas Unidades Prisionais da Bahia;
2. Ampliar a oferta educacional nas Unidades Prisionais, através de adesão à Programas do Governo Federal e estabelecimento de parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES Federais e Estaduais

Metas:

1. Ampliar em 36% a oferta de Educação Básica, em nível fundamental e médio, na modalidade de EJA;
2. Melhoria e estruturação (mobiliário, equipamento) dos espaços físicos para o funcionamento das turmas de Educação Básica;
3. Elaboração ou inclusão no Projeto Político Pedagógico - PPP da Unidade Escolar de Vinculação a oferta de Educação Básica, na modalidade EJA para privados de liberdade;
4. Ampliação do número de agentes penitenciários para garantir a frequência dos internos às aulas;
5. Garantia da contratação de Pedagogos para a coordenação pedagógica nas Unidades Prisionais;
6. Promoção de formação para os profissionais da educação no Sistema Prisional;
7. Realização de estudos e elaboração de Proposta para desenvolvimento de cursos de nível superior, na modalidade a distância;
8. Implantar cursos integrados à Educação Profissional e Tecnológica.

6. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

As ações de educação não formal e de qualificação profissional, pela sua importância são previstas no Art. 10 da Resolução CNE/CEB nº 2/2010. Segundo a Resolução as atividades laborais e artístico-culturais deverão ser reconhecidas e valorizadas como elementos formativos integrados à oferta de educação, podendo ser contempladas no projeto político-pedagógico como atividades curriculares, desde que devidamente fundamentadas. Além disso, devem ser realizadas em condições e horários, compatíveis com as atividades educacionais.

Essas ações no Estado da Bahia são desenvolvidas através de assinatura de convênios, de acordos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres, com órgãos ou entidades da administração pública ou privada.

Para ser fundamentada conforme a Resolução deverão ser desenvolvidas, considerando-se as especificidades de cada Unidade Penal, planejadas em consonância com o disposto no Plano Estadual de Educação nas Prisões, anualmente, pela Direção, Divisão de Segurança e áreas técnicas das Unidades Penais, bem como pelos profissionais da educação envolvidos nas referidas ações. Dever-se-á ainda, prever estratégias para garantir a oferta de educação não formal nos estabelecimentos femininos, considerando suas especificidades e características diferenciadas.

O referido planejamento deverá contemplar todas as ações, prevendo a garantia de segurança do preso, bem como dos demais envolvidos, recursos (humanos, físicos financeiros e materiais), parcerias, público alvo, espaços disponíveis, justificativas e objetivos de cada ação, metodologia, avaliação e resultados, entre outras.

Previsão de Ações a partir de 2015:

Convênio entre DEPEN e MEC referente Projeto Brasil Profissionalizado.

Cursos oferecidos pelo PRONATEC e pela Secretaria do Trabalho Emprego e Renda – SETRE, conforme quadro abaixo.

Cursos Profissionalizantes PRONATEC – DEPEN			Carga horária: 160 horas	
Vagas	Proponente	Unidade Prisional	Curso	Ofertante
16	Ministério da Justiça	Unidade Feminina de Salvador	Padeiro	IFBA
20	Ministério da Justiça	Unidade Prisional de Vitória da Conquista	Aplicador de Revestimento Cerâmico	SENAI
20	Ministério da Justiça	Unidade Prisional de Serrinha	Confeccionador de Calçados	SENAI
16	Ministério da Justiça	Unidade Feminina de Salvador	Confeiteiro	IFBA
16	Ministério da Justiça	Conjunto Penal de Feira de Santana - Ala feminina	Confeiteiro	SENAI
20	Ministério da Justiça	Lafayette Coutinho	Encanador Industrial	SENAI
20	Ministério da Justiça	Unidade Prisional de Simões Filho	Montador de Móveis	SENAI
16	Ministério da Justiça	Unidade Prisional de Lauro de Freitas	Aplicador de Revestimento Cerâmico	SENAI
16	Ministério da Justiça	Conjunto Penal de Juazeiro	Aplicador de Revestimento Cerâmico	SENAI
20	Ministério da Justiça	Unidade Prisional de Vitória da Conquista	Pintor de Obras	SENAI
20	Ministério da Justiça	Unidade Prisional de Jequié	Pintor de Obras	SENAI
Qualificação Bahia 2015 – SETRE			Carga horária: 200 horas	
20	Governo da Bahia	Presídio Lemos Brito	Informática Básica	I PROGE CT
20	Governo da Bahia	Conjunto Penal de Feira de Santana	Eletricista	NPG

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Implantar e Implementar cursos e outras atividades educacionais nas diversas áreas;
2. Promover o acesso e utilização de tecnologias da informação e comunicação como ferramentas educacionais.

Metas:

1. Celebração de convênios com instituições diversas
2. Promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para o desenvolvimento de atividades educacionais inerentes aos objetivos dessas instituições.
3. Realização de campanhas educativas com periodicidade regular de combate à DST/AIDS.
4. Realização de campanhas educativas com periodicidade regular quanto ao uso das drogas.
5. Oferta de curso de formação tecnológica e digital para atender professores, agentes e internos.

7. FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

A situação dos profissionais da educação que atuam nos estabelecimentos penais não passou por mudança significativa nos últimos 3 anos. Eles são integrantes do quadro de pessoal, na sua maioria, do Estado apresentando qualificação mínima exigida por Lei e a sua remuneração, bem como a sua progressão funcional são orientadas por diretrizes estabelecidas em planos e estatutos do magistério.

Em relação à formação inicial voltada para a EJA continua sendo rara e, em se tratando de coletivos específicos como os privados de liberdade, essa situação continua ainda mais preocupante. As instituições de ensino superior vêm desenvolvendo na área de pós-graduação algumas pesquisas sobre os mais diversos temas sobre a vida, e suas implicações, dos sujeitos em privação de liberdade.

Assim a implementação da política definida para essa modalidade de educação básica indica que a Secretaria de Educação, com base no perfil esperado, deve investir na Formação Continuada dos profissionais que farão carreira no magistério enquanto educadores(as) de jovens e adultos, assumindo a tarefa de realizar a formação em serviço dos professores para atuar com esta nova dinâmica curricular e avaliativa.

No período de 2012 a 2014, como estava previsto no Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional, foi realizada uma Formação financiada pelo PAR. Essa Formação desenvolveu-se em dois momentos:

- Primeiro momento (coletivo), em dezembro de 2013, envolvendo 80 profissionais da educação de jovens e adultos privados de liberdade de 20 Unidades Prisionais.
- Segundo momento (por unidade ou grupo de unidades prisionais) realizado em 08 polos, de abril a setembro de 2014, envolvendo 120 profissionais (Professores, Coordenadores de Atividades educacionais e Gestores das escolas de Vinculação) de 17 unidades prisionais que desenvolvem a Educação de Jovens e Adultos em 11 municípios.

Outra iniciativa para esse Eixo da formação continuada foi o Curso de Especialização e Aperfeiçoamento no âmbito da Rede Nacional de Formação – RENAFOR. Para atender ao

público de servidores do Sistema Prisional foram inseridos no Catálogo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Cursos de EJA no Sistema Penitenciário. Os cursos seriam executados por Universidades Federais, através do repasse de recursos. Na Bahia a UFBA recebeu recursos na ordem de R\$ 100.800,00 para ofertar o curso com vagas, o que não aconteceu até o momento. A SEC está buscando uma posição da Universidade e do MEC a respeito dessa ação.

O Curso de Formação Básica de Agentes Penitenciários do Estado da Bahia tem como principal objetivo a formação inicial de candidatos ao exercício da função de agente penitenciário no Sistema de Execução Penal do Estado, visando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências, através de uma formação com abordagem diversificada nas dimensões técnica, científica, cultural, sociológica e legal, garantindo uma visão dialética, frente às transformações e exigências contemporâneas.

A capacitação, inclusive prevista na Lei de Execução Penal (artigo 77) e nas Regras Mínimas para o Tratamento de Pessoas Presas (regras 47 e 50), possibilita ao servidor tomar conhecimento das peculiaridades que envolvem o sistema penitenciário, assim como a compreender as funções que deverão desempenhar, de forma a contribuir com o processo de (re) socialização e (re)integração do preso.

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Garantir a formação continuada aos profissionais da educação.

Metas:

1. Participação de profissionais da educação no Sistema Prisional no Encontro Estadual de Educação de Jovens e Adultos;
2. Realização de Seminário Estadual de Educação no Sistema Prisional com a participação de profissionais da educação e da execução penal;
3. Oferta, divulgação e/ou participação em atividades de formação promovidas por Instituições parceiras;

4. Estabelecer parceria com as IES para desenvolvimento e divulgação de pesquisas;
5. Monitoramento e acompanhamento dos processos de formação previstos no PDE interativo.

8.PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ATENDIMENTO À DIVERSIDADE

A população privada de liberdade caracteriza-se como público bastante heterogêneo, com acentuada diversidade etária, étnico-racial, sociocultural, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero. Neste contexto, a oferta de educação no sistema prisional deve acolher toda essa diversidade de sujeitos, considerando a sua identidade, suas práticas sociais vivenciadas antes, durante sua vida carcerária.

O trabalho pedagógico deve ser compreendido como instância de construção coletiva que respeite os sujeitos das aprendizagens, entendidos como cidadãos com direitos à proteção e a participação social, e caracterizando-se como um dos meios de viabilizar a escola democrática e de qualidade para todos e todas.

Nesse sentido, é importante disponibilizar aos alunos, com necessidades educacionais especiais, os diversos tipos de apoio pedagógico especializado, bem como as flexibilizações curriculares requeridas pelo processo educacional especializado. É dever do Estado assegurar esse atendimento diferenciado, através da Coordenação de Educação Especial da SEC, além de estabelecer parcerias e firmar convênios, preferencialmente, com instituições públicas para atendimento e acompanhamento às necessidades de saúde, física e psíquica, apresentadas pelos alunos e profissionais das unidades prisionais.

Além disso, nos estabelecimentos penais femininos, através das Secretarias de Educação e Administração Penitenciária, deverão ser asseguradas as políticas públicas de Estado relacionadas à educação, saúde, direitos humanos e demais especificidades no atendimento às mulheres.

Nas unidades penais, o que se observa ainda hoje é que não há espaços adequados que garantam a acessibilidade arquitetônica aos cadeirantes ou pessoas com necessidades especiais. Faz-se necessário as devidas adequações ou construções de espaços apropriados, de acordo com a legislação e normas da ABNT, para garantir o acesso desses alunos. A partir do ano passado alguns casos de alunos com necessidades educacionais especializadas foram observados pelos professores que procuraram a SEC para orientação e apoio.

No entanto, é necessário promover ações articuladas com os movimentos sociais para o combate à discriminação e à violência contra a mulher, idosos, LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), indígenas, afrodescendentes, ciganos, estrangeiros e portadores de necessidades especiais dentro das prisões, bem como promover a inserção dessas pessoas nas modalidades de educação ofertadas.

Essas diretrizes devem estar contempladas no currículo e no projeto político pedagógico - PPP das Unidades Escolares que atendem as Unidades Penais.

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Garantir o acesso nos espaços educativos aos privados de liberdade

Metas:

1. Atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, através da promoção de adaptações arquitetônicas, aquisição de tecnologias assistivas e mobiliários adaptados.
2. Participação de profissionais da educação no Sistema Prisional em formação continuada promovida pela Coordenação de Educação Especial da Secretaria de Educação do Estado e/ou Instituição de Ensino Superior.
3. Inserção no currículo e no Projeto Político Pedagógico (PPP) de temas relacionados à diversidade e à inclusão social.
4. Inserção no currículo e no Projeto Político Pedagógico (PPP) as temáticas de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, em cumprimento às Leis Federais N.º 10.639/2003 e N.º 11.645/2008.

9. CERTIFICAÇÃO

Na Bahia os jovens e adultos privados de liberdade podem prestar exames e obterem o certificado em nível fundamental e médio através do ENCCEJA, ENEM e Exames Estaduais realizados nas Comissões Permanentes de Avaliação. – CPA.

As CPA em número de 19, sendo 04 (quatro) em Salvador e 15 (quinze) no interior, são também responsáveis pela certificação dos candidatos aprovados no ENCCEJA e ENEM. Além disso, existe a intercomplementaridade entre os exames nacionais e os estaduais.

A partir de 2009 quando o ENEM começou a certificar, a demanda da CPA aumentou de maneira desproporcional à capacidade de atendimento. Diante desse impacto, a SEC está em fase de reestruturação administrativa e pedagógica das Comissões para garantir o direito à certificação. Nessa reestruturação está previsto a organização do atendimento aos privados de liberdade.

Em relação aos privados de liberdade a CPA tem sido procurada para certificação, parcial ou total, daqueles que prestaram exames do ENCCEJA e do ENEM. No ano de 2015, segundo informação das Unidades Prisionais, somente duas delas tem o registro realização de exames através da CPA. Um fator positivo que pode potencializar essa articulação entre CPA e Unidade Prisional é que a grande maioria destas unidades está localizada em municípios onde existem as Comissões, o que pode facilitar o processo de certificação, inclusive realizar exames daquelas disciplinas em que o candidato não obtiver aprovação através do ENEM.

No geral a procura por certificação tem aumentado muito. Em 2012 o total de inscritos foi de 322, assim distribuídos: 23 (exames estaduais); 211 (ENCCEJA) e 88 (ENEM). Em março de 2015, com inscrições relativas à 2014, os números eram os seguintes:

Exame Supletivo Estadual – 28

ENCCEJA – 534

ENEM – 634

Total - 1.196

Apesar do aumento considerável de inscrições a participação efetiva dos internos nos exames precisa acompanhar essa tendência. Algumas dificuldades: realização dos exames coincidindo com o dia de visita; divulgação (principalmente em relação ao ENCCEJA e aos Exames Estaduais); a limitação do espaço físico como impedimento para maior número de participantes e a limitação do número de candidatos por sala, definido pela equipe de segurança, para estar presente no dia do Exame. O Exame estadual, como é realizado mensalmente e por ser um exame local, deve ser planejado junto à unidade e sanar algumas dificuldades. Outras questões referem-se a demora dos resultados dos exames e a expectativa de continuar os estudos em nível superior nem sempre ser atendida.

Daí, a importância de se utilizar mecanismos para implementação de cursos Pós-Médio, de programas de qualificação profissional e Curso Superior/Formação Inicial por intermédio da Educação presencial ou a distância.

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Garantir a participação dos privados de liberdade nos exames estaduais de EJA, através das Comissões Permanentes de Avaliação – CPA;
2. Ampliar o acesso ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos Privados de Liberdade – ENCCEJA/PPL;
3. Ampliar o acesso ao Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade – ENEM/PPL.

Metas:

1. Ampliação da participação dos privados de liberdade nos exames estaduais;
2. Divulgação do objetivo, estrutura e organização da CPA para as Unidades Prisionais, bem como o seu papel de Unidade Certificadora do ENCCEJA e do ENEM;
3. Elaboração e divulgação de cronograma específico de inscrição e aplicação das avaliações;

4. Monitoramento da divulgação, inscrição e participação das pessoas privadas de liberdade no Exame Nacional ENCCEJA/PPL;
5. Monitoramento da divulgação, inscrição e participação das pessoas privadas de liberdade no Exame Nacional ENEM/PPL.

10. INFRAESTRUTURA FÍSICA

No Bahia, como em outros estados, os espaços das unidades prisionais utilizados para a educação são improvisados, em sua maioria. Muitos presídios são construções antigas, onde não foi previsto espaço escolar, uma vez que a educação formal não era considerada um direito. Atualmente, a construção de espaços para realização do processo educativo tem se tornado uma realidade porque as novas construções destinadas ao espaço carcerário contam com a garantia do direito humano à educação em seus projetos arquitetônicos.

Faz-se necessário a formulação e implementação de uma política de Estado de gestão da infraestrutura física prisional e que assegure o reordenamento da rede física, inclusive com envolvimento dos demais níveis do governo. Um dos itens dessa política refere-se a alocação de recursos para a construção, reforma e/ou adequação dos espaços, além da constante manutenção dessas instalações com padrões mínimos de segurança e conforto, para que garantam melhores condições de ensino e de aprendizagem, de acordo com a realidade e a necessidade de cada unidade, neles incluindo:

1. Espaço com iluminação, ventilação e segurança;
2. Quadras poliesportivas cobertas para a prática de esportes, com vestiários e equipamentos necessários;
3. Sala de leitura/Biblioteca dotada de acervo bibliográfico específico e atualizado e com profissional designado para essa função;
4. Laboratório de informática e inclusão digital com equipamento multimídia para o ensino, com atividades pedagógicas desenvolvidas por profissionais habilitados;
5. Sala de artes com estrutura para a realização de trabalhos ou atividades artísticas;
6. Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento de alunos e professores com deficiências;
7. Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
8. Espaço para professores, coordenação da unidade escolar.

Em relação à biblioteca e salas de leitura a SEAP tem previsão de implantar e/ou implementar salas de leitura a partir de 2015.

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Garantir espaços físicos escolares adequados às necessidades educacionais da população carcerária do Sistema Prisional do Estado.

Metas:

1. Adequação e melhoria da estrutura física dos espaços escolares.
2. Fornecimento de equipamentos e mobiliários para adequar os espaços educacionais das prisões.
3. Fortalecimento das parcerias com a união (PAR) para aquisição de material de apoio pedagógico, construção e ampliação de espaços educacionais nas prisões.
4. Construção, recuperação e ampliação de espaços próprios para a prática de esportes.
5. Construção recuperação e ampliação de espaços próprios para a instalação de bibliotecas.
6. Construção, ampliação e recuperação dos espaços educacionais no Sistema Prisional, de acordo com a legislação vigente, para oferecer condições de acessibilidade a todos os educandos com necessidades educacionais especiais.
7. Aquisição de tecnologias assistivas e mobiliários adaptados para atender os educandos com necessidades educacionais especiais

11. MATERIAL DIDÁTICO

Quando se discute o material didático e literário no ambiente escolar nas unidades prisionais, duas questões se destacam: a disponibilização, e a aquisição. Em relação a disponibilização o primeiro empecilho é, sem dúvida, a questão da segurança, considerando que às vezes a organização do trabalho pedagógico, vai de encontro às normas de segurança previstas nas unidades prisionais. Depois a falta de verbas para aquisição.

Essa discussão tem como referência a importância do livro no espaço prisional em que o Livro Didático é fonte fundamental de pesquisa e suporte teórico para estudo, devido à escassez de material bibliográfico, pois embora haja uma crescente produção e publicação de materiais orientados ao ensino na Educação de Jovens e Adultos (EJA), essa produção não é suficiente para atender a modalidade. Pode-se dizer o mesmo em relação ao mercado editorial quanto aos apelos para desenvolvimento ou adequação de bibliografia e de material didático-pedagógico para a EJA.

Nos estabelecimentos de ensino que atendem o Sistema Prisional são adotados os livros didáticos distribuídos pelo Plano Nacional do Livro Didático de Educação de Jovens e Adultos (PNLDEJA), de acordo com as normas do MEC. No entanto, há necessidade da adequação e elaboração de outros materiais didáticos e pedagógicos para a utilização em aulas ministradas no ambiente prisional.

Dessa forma, além do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), outras ações deverão envolver a articulação com o PNLDEJA, com o objetivo de disponibilizar livros didáticos, paradidáticos, técnicos e literários aos estudantes jovens e adultos do sistema prisional, apropriados ao local e ao perfil dos educandos atendidos.

Em relação à conservação e reposição do material didático, além de orientação e sensibilização, são estabelecidas regras e, se necessário, punições. As punições são estabelecidas de acordo com as regras estabelecidas no Regimento Interno em cada estabelecimento penal. A orientação e a sensibilização são feitas através de: cartazes, folhetos, vídeos educativos, além de receber orientações dos professores em sala de aula e desenvolver projetos interdisciplinares sobre a preservação do patrimônio público

Conforme exposto anteriormente, se faz necessário e urgente a aquisição de material de qualidade, evitando a necessidade de constante reposição, além da ampliação e diversificação desses materiais. Outra ação importante seria a aquisição de máquinas copiadoras e impressoras para a reprodução de material pedagógico, organizadas em um espaço multifuncional, facilitando a ação docente em favor da aprendizagem do aluno.

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Ampliar a quantidade, variedade e qualidade do material didático-pedagógico e artístico destinado à educação das pessoas em privação de liberdade

Metas:

1. Garantia da aquisição de livros, paradidáticos, técnicos e literários, no formato impresso ou audiolivro, para composição de acervo das bibliotecas no Sistema Prisional.
2. Reprodução, através de fotocópias, de material didático com temas e conteúdos adequados a demanda educacional no espaço prisional e atendendo ao perfil dos educandos e ao currículo proposto para a EJA/PPL.
3. Participação da escolha do Livro do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD/EJA, considerando a adequação à demanda educacional no espaço prisional.

12. REMIÇÃO DE PENA PELO ESTUDO

A remição de pena pelos estudos pode representar uma oportunidade para que a sociedade passe a entender a pena e a prisão em função de objetivos e metas educacionais e não mais como meros instrumentos de controle social, de punição, segregação ou privilégio. Deve-se atentar para a universalização da educação dentro dos estabelecimentos prisionais e para que essa educação seja ofertada em condições adequadas a todos os homens e mulheres em restrição ou privação de liberdade.

Segundo Roberto da Silva, a remição de pena pode ser um importante instrumento de justiça social, de resgate dos direitos de cidadania e de reparação de erros históricos desde que concedida em função de metas e objetivos educacionais alcançados pelo(a) preso(a) e se regida pela mesma legislação de ensino a que está subordinado todo cidadão brasileiro. (SILVA, 2010, p.113).

São consideradas atividades educacionais para fins de remição de pena a educação básica, a educação profissional (integrada ao ensino fundamental ou médio, concomitante e subsequente), a qualificação profissional (formação inicial e continuada de trabalhadores) e as ações de alfabetização. Outras atividades de educação não formal, a exemplo do projeto de leitura, para serem consideradas na remição de pena deve constar no Projeto Político Pedagógico - PPP da Unidades Prisional.

Observa-se rigorosamente, para todas as atividades educacionais desenvolvidas, o preceito legal de 12 horas para cada dia de pena remido, distribuídas em, no mínimo, três dias. O tempo em que o apenado desenvolve atividades nos espaços educacionais deverá ser computado por um agente administrativo suprido no CEEBJA instalado na Unidade Penal, para que as direções da Unidade Penal e do CEEBJA atestem as horas de estudos, cumpridas pelo educando, para fins de remição. As atividades, bem como o tempo, serão comprovadas em registros individuais (ficha de aluno) ou registros coletivos (livros de registro de classe, planilha de frequência - em salas de leitura) constando as informações necessárias sobre o apenado e sua assinatura diária de frequência

Para garantir a remição pelo estudo alguns procedimentos, como os registros para a comprovação das atividades, precisam ser normatizados. Os procedimentos de registro tem início com a matrícula. A participação nas aulas e outras atividades inerentes ao processo de ensino e aprendizagem e o acompanhamento do percurso de aprendizagem devem ser lançados em instrumentos próprios, como Diário de Classe, ficha individual e outros. Deve-se ter a preocupação de organizar os cursos de forma a permitir a conclusão parcial com emissão de atestados parciais que, além de garantir a continuidade dos estudos dos internos, é uma forma mais objetiva de garantir o direito à remissão de pena, já que a carga horária de cada módulo educativo estará impressa no atestado, facilitando a correlação com a redução efetiva da pena.

As principais dificuldades apontadas para a efetivação da remição da pena pelo estudo referem-se ao entendimento, compreensão da dimensão do benefício da remição, bem como a falta de comunicação e encaminhamento dos registros referentes à escolarização já realizadas pelo sistema prisional para a Vara de Execução Penal. A normatização, a sua divulgação e o envolvimento de todos podem minimizar essas dificuldades.

Já existe a proposta de normatizar a concessão da remição da pena pelo estudo, em articulação com o judiciário (diretrizes para registro, controle e tramitação para o órgão executor).

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Garantir a implementação da Lei Federal n.º 12.433/2011, que dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

Metas:

1. Elaboração de Instrução Normativa Conjunta estabelecendo critérios e rotinas para implementação da Lei n.º 12.433/2011.

2. Ampliação e aprimoramento do registro de dados e informações, estabelecendo o fluxo entre sistemas já existentes.
3. Adequação do Sistema de Gestão para emissão de relatórios automatizados com cálculos para Remição da Pena pelo Estudo.

13. ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS

O atendimento em creches é um direito social das crianças afirmado na Constituição de 1988 e o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado é definido pela LDB nº 9394/96. A Lei nº 11.942/2009, Lei de Execuções Penais (LEP), estabelece que as penitenciárias femininas sejam dotadas de seção para gestante e parturiente e de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade.

Regulamenta, ainda, que a penitenciária de mulheres seja dotada de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos e que a creche terá como finalidade assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa, com atendimento realizado por pessoal qualificado, de acordo com as diretrizes adotadas pela legislação educacional e em unidades autônomas com horário de funcionamento que garanta a melhor assistência à criança e à sua responsável.

Em relação ao atendimento às crianças, a situação da Bahia não difere muito de 2012. As crianças permanecem com as mães até completar seis meses. No Conjunto Penal Feminino, em Salvador, ao completar 6 meses as crianças são entregues à família da interna ou vão para uma creche Abrigo Nova Semente mantida pela Pastoral da Criança. No Conjunto Penal Feminino as crianças ficam no berçário. As demais unidades prisionais, que custodiam mulheres, não dispõem de espaços próprios para as crianças o que faz com elas permaneçam na cela com as mães.

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

1. Atender às crianças que estão nos estabelecimentos penais, em razão da privação de liberdade da mãe.

Metas:

1. Implantação de projetos e programas de caráter sócio pedagógicos que possibilitem a ampliação dos laços familiares e as interações sociais das crianças que estão nos estabelecimento penais

2. Articulação de ações de atendimento à criança para desenvolvimento de programas suplementares de material pedagógico, alimentação e assistência à saúde, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município e com outras instituições parceiras.

14. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A construção do Plano Estadual com especificação de concepção, objetivos, metas, cronogramas, constitui-se num instrumento norteador da gestão pública da educação em prisões, permitindo a produção de indicadores destinados às atividades de diagnóstico, monitoramento e avaliação das ações propostas. Em 2016, este Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional será atualizado e, no prazo de dois anos após a sua publicação deverá ser avaliado.

A partir dessa compreensão algumas estratégias são fundamentais na implementação do Plano:

- Apresentação e discussão do Plano com os vários setores da SEC e da SEAP.
- Elaboração de plano de trabalho para cada meta do plano.
- Criação de indicadores específicos para o monitoramento e avaliação para cada meta
- Organização de procedimentos de coleta e tratamento de informações específicas em todas as fases da implementação
- Acompanhamento físico-financeiro
- Elaboração de relatórios e divulgação dos resultados

Essas estratégias constituem-se em produção de informações que podem alimentar e orientar o processo de tomada de decisão em todas as suas instâncias, bem como possibilitar o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas e o resultado produzido pelas mesmas, na perspectiva de aperfeiçoar o planejamento público e a formulação de políticas na área da educação para privados de liberdade.

15. PLANO DE AÇÃO

EIXO: GESTÃO

Objetivo	Meta	Execução da Meta	
		Cronograma	Responsável
Fortalecer a parceria entre SEAP e instituições parceiras para o desenvolvimento de ações educacionais	Formalização de Termo de Cooperação Técnica entre SEAP e SEC do Estado para a efetivação de políticas públicas de educação básica para privados de liberdade, no âmbito do Sistema Prisional da Bahia.	2015	SEC e SEAP
	Estabelecimento e formalização de Termos de Cooperação Técnica entre SEAP e Secretarias Municipais de Educação, com intermediação da Secretaria de Educação do Estado para a efetivação de políticas públicas de educação básica para privados de liberdade, no âmbito do Sistema Prisional da Bahia. Formalização e/ou renovação de convênios com instituições diversas para desenvolvimento de ações de educação não formal e qualificação profissional.	2015	SEC, SEAP e Secretarias Municipais de Educação
Garantir a oferta da Educação Básica, na modalidade EJA para privados de liberdade.	Implementação das Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual que estabelecem diretrizes da EJA para privados de liberdade em 100% das Unidades Prisionais que desenvolvem educação básica.	2015 e 2016	SEC, NRE, Escolas Estaduais e Municipais
Qualificar dados e informações referentes a trajetória escolar do educando privado de liberdade.	Ampliação e aprimoramento do registro de dados e informações, estabelecendo o fluxo de informações entre sistemas já existentes.	A partir de 2015	SEC
Normatizar a rotina da Educação em Unidades Prisionais	Estabelecimento e padronização de regras e procedimentos de rotina da educação em Unidades Prisionais.	2016	SEAP, SEC e Unidades Prisionais

EIXO: FINANCIAMENTO

Objetivo	Meta	Execução da Meta	
		Cronograma	Responsável
Garantir recursos financeiros para execução das metas estabelecidas neste Plano, permitindo a o desenvolvimento das ações decorrentes das mesmas.	Inserção e execução de ações educacionais no Plano de Ações Articulada – PAR.	2015-2016	SEC e SEAP
	Captação de recursos financeiros para ampliar e qualificar a oferta de Educação Básica, no que se refere à espaços físicos adequados às necessidades educacionais dos educandos privados de liberdade e à aquisição de equipamentos e mobiliários.	2015- 2018	SEC e SEAP
	Realização de pacto para obtenção de recursos financeiros federais, estaduais e municipais para a ampliação do acervo bibliográfico para as Unidades Penais.	2015-2016	SEAP
	Captação de recursos para desenvolver e/ou inserção em Programas de formação continuada dos profissionais que atuam na educação em Unidades Prisionais.	2015-2016	SEC
Promover o controle social da educação no Sistema Prisional da Bahia.	Criação de mecanismos e ações de controle social para monitoramento e avaliação da execução do Plano de Educação no Sistema Prisional.	A partir de 2016	Comissão a ser criada.

EIXO: EDUCAÇÃO FORMAL

Objetivo	Meta	Execução da Meta	
		Cronograma	Responsável
Garantir a oferta de Educação Básica, na modalidade de EJA, aos privados de liberdade nas Unidades Prisionais da Bahia.	Ampliar em 36% a oferta de Educação Básica, em nível fundamental e médio, na modalidade de EJA.	2015-2016	SEC, NRE, Escolas Estaduais e Municipais e Unidades Prisionais
	Melhoria e estruturação (mobiliário, equipamento) dos espaços físicos para o funcionamento das turmas de Educação Básica.		
	Elaboração ou inclusão no Projeto Político Pedagógico - PPP da Unidade Escolar de Vinculação a oferta de Educação Básica, na modalidade EJA para privados de liberdade.		
	Ampliação do número de agentes penitenciários para garantir a frequência dos internos às aulas.	2015-2016	SEAP
	Garantia da contratação de Pedagogos para a coordenação pedagógica nas Unidades Prisionais.	2015-2016	SEAP
	Promoção de formação para os profissionais da educação no Sistema Prisional.	2015-2016	SEAP
Ampliar a oferta educacional nas Unidades Prisionais, através de adesão à Programas do Governo Federal e estabelecimento de parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES Federais e Estaduais	Realização de estudos e elaboração de Proposta para desenvolvimento de cursos de nível superior, na modalidade a distância.	A partir de 2016	SEC e SEAP
	Implantar cursos integrados à Educação Profissional e Tecnológica	A partir de 2016	SEC e SEAP

EIXO: EDUCAÇÃO NÃO FORMAL E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo	Meta	Execução das Metas	
		Cronograma	Responsável
Implantar e Implementar cursos e outras atividades educacionais nas diversas áreas.	Celebração de convênios com instituições diversas	2015-2016	SEAP
	Promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para o desenvolvimento de atividades educacionais inerentes aos objetivos dessas instituições.	2015-2016	SEAP
	Realização de campanhas educativas com periodicidade regular de combate às DST/AIDS.	2015-2016	SEAP e Unidades Prisionais.
	Realização de campanhas educativas com periodicidade regular quanto ao uso das drogas.		
Promover o acesso e utilização de tecnologias da informação e comunicação como ferramentas educacionais.	Oferta de curso de formação tecnológica e digital para atender professores, agentes e internos.	A partir de 2016	SEC e SEAP

EIXO: FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Objetivo	Meta	Execução das Metas	
		Cronograma	Responsável
Garantir a formação continuada aos profissionais da educação	Participação de profissionais da educação no Sistema Prisional no Encontro Estadual de Educação de Jovens e Adultos.	Anual	SEC
	Realização de Seminário Estadual de Educação no Sistema Prisional com a participação de profissionais da educação e da execução penal.	Anual, a partir de 2016	SEC e SEAP
	Oferta, divulgação e/ou participação em atividades de formação promovidas por Instituições parceiras.	A partir de 2015	SEC E SEAP
	Estabelecer parceria com as IES para desenvolvimento e divulgação de pesquisas.	A partir de 2016	SEC e SEAP
	Monitoramento e acompanhamento dos processos de formação previstos no PDE interativo.	2015-2016	SEC

EIXO: ATENDIMENTO À DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Objetivo	Meta	Execução da Meta	
		Cronograma	Responsável
Garantir o acesso nos espaços educativos aos privados de liberdade	Atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, através da promoção de adaptações arquitetônicas, aquisição de tecnologias assistivas e mobiliários adaptados.	A partir de 2016	SEC
	Participação de profissionais da educação no Sistema Prisional em formação continuada promovida pela Coordenação de Educação Especial da Secretaria de Educação do Estado e/ou Instituição de Ensino Superior.	A partir de 2015	SEC e IES
	Inserção no currículo e no Projeto Político Pedagógico (PPP) de temas relacionados à diversidade e à inclusão social.	2015	SEC, NRE, Escolas Estaduais e Municipais e Unidades Prisionais
	Inserção no currículo e no Projeto Político Pedagógico (PPP) as temáticas de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, em cumprimento às Leis Federais N.º 10.639/2003 e N.º 11.645/2008.		

EIXO: CERTIFICAÇÃO

Objetivo	Meta	Execução da Meta	
		Cronograma	Responsável
Garantir a participação dos privados de liberdade nos exames estaduais de EJA, através das Comissões Permanentes de Avaliação - CPA	Ampliação da participação dos privados de liberdade nos exames estaduais. Divulgação do objetivo, estrutura e organização da CPA para as Unidades Prisionais, bem como o seu papel de Unidade Certificadora do ENCCEJA e do ENEM. Elaboração e divulgação de cronograma específico de inscrição e aplicação das avaliações.	2015-2016	SEC, CPA e Unidades Prisionais
Ampliar o acesso ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos Privados de Liberdade – ENCCEJA/PPL.	Monitoramento da divulgação, inscrição e participação das pessoas privadas de liberdade no Exame Nacional ENCCEJA/PPL	Anual	MEC/INEP, SEC, SEAP, CPA e Unidades Prisionais
Ampliar o acesso ao Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade – ENEM/PPL.	Monitoramento da divulgação, inscrição e participação das pessoas privadas de liberdade no Exame Nacional ENEM/PPL.	Anual	MEC/INEP, SEC, SEAP, CPA e Unidades Prisionais

EIXO: INFRAESTRUTURA

Objetivo	Meta	Execução da Meta	
		Cronograma	Responsável
Garantir espaços físicos escolares adequados às necessidades educacionais da população carcerária do Sistema Prisional do Estado.	Adequação e melhoria da estrutura física dos espaços escolares.	2015- 2018	SEAP
	Fornecimento de equipamentos e mobiliários para adequar os espaços educacionais das prisões.	2015- 2018	SEC e SEAP
	Fortalecimento das parcerias com a união (PAR) para aquisição de material de apoio pedagógico, construção e ampliação de espaços educacionais nas prisões.	2015-2018	SEAP e DEPEN
	Construção, recuperação e ampliação de espaços próprios para a prática de esportes.	2015-2018	SEAP e DEPEN
	Construção recuperação e ampliação de espaços próprios para a instalação de bibliotecas.	2015-2018	SEAP e DEPEN
	Construção, ampliação e recuperação dos espaços educacionais no Sistema Prisional, de acordo com a legislação vigente, para oferecer condições de acessibilidade a todos os educandos com necessidades educacionais especiais.	2015-2018	SEAP e DEPEN
	Aquisição de tecnologias assistivas e mobiliários adaptados para atender os educandos com necessidades educacionais especiais.	2015-2016	SEC e SEAP

EIXO: MATERIAL DIDÁTICO

Objetivo	Meta	Execução da Meta	
		Cronograma	Responsável
Ampliar a quantidade, variedade e qualidade do material didático-pedagógico e artístico destinado à educação das pessoas em privação de liberdade	Garantia da aquisição de livros, paradidáticos, técnicos e literários, no formato impresso ou audiolivro, para composição de acervo das bibliotecas no Sistema Prisional.	A partir de 2016	SEC e SEAP
	Reprodução, através de fotocópias, de material didático com temas e conteúdos adequados a demanda educacional no espaço prisional e atendendo ao perfil dos educandos e ao currículo proposto para a EJA/PPL.	2015 e 2016	SEC e SEAP
	Participação da escolha do Livro do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD/EJA, considerando a adequação à demanda educacional no espaço prisional.	2017	MEC, SEC, NRE, Escolas Estaduais e Municipais e Unidades Prisionais

EIXO: REMIÇÃO DE PENA PELO ESTUDO

Objetivo	Meta	Execução da Meta	
		Cronograma	Responsável
Garantir a implementação da Lei Federal n.º 12.433/2011, que dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.”.	Elaboração de Instrução Normativa Conjunta estabelecendo critérios e rotinas para implementação da Lei n.º 12.433/2011.	A partir de 2015	SEAP, SEC e Vara de Execução Penal
	Ampliação e aprimoramento do registro de dados e informações, estabelecendo o fluxo entre sistemas já existentes.	A partir de 2015	SEC e SEAP
	Adequação do Sistema de Gestão para emissão de relatórios automatizados com cálculos para Remição da Pena pelo Estudo.	A partir de 2015	SEC e SEAP

EIXO: ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS

Objetivo	Meta	Execução da Meta	
		Cronograma	Responsável
Atender às crianças que estão nos estabelecimentos penais, em razão da privação de liberdade da mãe.	Implantação de projetos e programas de caráter sócio pedagógicos que possibilitem a ampliação dos laços familiares e as interações sociais das crianças que estão nos estabelecimento penais	2015-2016	SEAP e Unidade Prisional
	Articulação de ações de atendimento à criança para desenvolvimento de programas suplementares de material pedagógico, alimentação e assistência à saúde, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município e com outras instituições parceiras.	2015-2016	SEAP, Unidade Prisional e Instituições Parceiras

16. REFERÊNCIAS

ARROYO, M. G. **Fracasso-Sucesso: o peso da cultura escolar e do ordenamento da educação básica.** In: ABRAMOWICZ, A. e MOLL, J. Para Além do Fracasso escolar. Campinas, Papirus, 1997.

BRASIL. Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>

_____. Lei nº. 9394. **Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional.** Brasília, 1996.

_____. Resolução CNE/CEB Nº 2/2010. **Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 07 de maio de 2010.

_____. Parecer CNE/CEB Nº 6/2010. **Diretrizes Operacionais para a Educação Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos, desenvolvida por meio da Educação a Distância.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, seção 1e, 09 jun. 2010.

_____. Resolução CNE/ CEB Nº 3/2010. **Diretrizes Operacionais para a Educação Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos, desenvolvida por meio da Educação a Distância.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, seção 1e, 09 jun. 2010.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 da **Assembléia Geral das Nações Unidas** em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm.

FREIRE, Paulo. **Ação Cultural Para a Liberdade e outros escritos**. 8ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1982.

_____. **Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

_____. **Pedagogia do oprimido**. 43ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

JULIÃO, E. F. **Política Pública de Educação Penitenciária. Contribuição para o Diagnóstico de Experiência do Rio de Janeiro**. Dissertação de Mestrado.PUC. Rio de Janeiro. 2003.

_____. **Educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade: desafios para a política de reinserção social**. In: ONOFRE, Elenice M. C. (Org.). Educação escolar entre as grades. São Carlos: Edufscar, 2007. p. 29-50.

MENEZES, Andreza Lima de. **III Seminário Antiprisional: Desconstrução das Práticas Punitivas**. Belo Horizonte: UFMG, 2007. p. 125-133.

ONOFRE, Elenice M. C. **Escola da prisão: espaço de construção da identidade do homem aprisionado?** In: ONOFRE, Elenice M. C. (Org.). Educação escolar entre as grades. São Carlos: Edufscar, 2007. p.11-28.

PORTUGUÊS, M.R. **Educação de Adultos Presos: possibilidade e contradições da educação escolar nos programas de reabilitação do sistema penal do estado de São Paulo**. Dissertação Mestrado. Universidade de São Paulo. Faculdade de Educação São Paulo USP. 2001.

SILVA, Roberto da (Org.). **Remição da pena: análise dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional**. São Paulo: Gepê Privação, 2008.

_____. **A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade**. 2001. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2001.

SILVA, Roberto da; MOREIRA, Fábio Aparecido. **Objetivos educacionais e objetivos da reabilitação penal: o diálogo possível**. Revista Sociologia Jurídica, n. 3, jul./dez. 2006.

VASQUEZ E. L. **“Sociedade Cativa. Entre a Cultura Escolar e a Cultura Prisional”**. Dissertação de Mestrado. PUC. São Paulo. 2008.

17. ANEXO

ANEXO I

RESOLUÇÃO CEE Nº 43, de 14 de julho de 2014

Dispõe sobre a oferta, pelo Sistema Estadual de Ensino, da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para pessoas em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o estabelecido na Lei nº 9.394/1996, na Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) nº 3/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais; na Resolução CNE/CEB nº 2/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais; e na Resolução CEE/CEB Nº 239/2011, que dispõe sobre a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, bem como as manifestações e contribuições provenientes da participação de representantes de organizações governamentais e de entidades da sociedade civil, em reuniões de trabalho e audiências públicas promovidas pelo Conselho Estadual de Educação da Bahia e, tomando como princípios:

- I. o direito fundamental de todos à educação ao longo da vida, inclusive das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais;
- II. o dever do sistema de ensino de assegurar a oferta regular e gratuita de cursos a jovens e adultos por meio da Educação de Jovens e Adultos, modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio; e
- III. a possibilidade instituída pela legislação da formação inicial e continuada de trabalhadores, e de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos,

RESOLVE:

Art.1º. A Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ofertada para os cidadãos privados de liberdade, assume como finalidade contribuir para o processo de desenvolvimento humano e de inclusão das pessoas privadas de liberdade, seja no ambiente prisional, em todos os seus regimes, seja no seu retorno à sociedade.

Art.2º. As ações de educação, em contexto de privação de liberdade, devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos seus sujeitos, considerando os diferentes níveis e modalidades de educação e ensino, e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança.

Parágrafo único. Devem ser garantidas condições de acesso na Educação Superior (graduação e pós-graduação), respeitadas as normas vigentes e as características e possibilidades dos

regimes de cumprimento de penas previstas pela Lei nº 7.210/1984, alterada pela Lei nº 12.434/2011.

Art.3º. Objetivando a institucionalização de mecanismos de informação sobre a educação em espaços de privação de liberdade, com vistas ao planejamento e controle social, os órgãos responsáveis pela educação deverão:

- I – realizar o Recenseamento e a Chamada Escolar anual em todos os estabelecimentos prisionais da Bahia;
- II – promover, em articulação com a Secretaria de Administração Penitenciária, a organização da divulgação sobre o valor da educação em espaços de privação de liberdade; e
- III – fomentar programas e projetos de pesquisa, articulados aos demais órgãos vinculados à Educação no Estado da Bahia, particularmente as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista a produção de documentos, publicações e material didático específico.

Art.4º. A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais, atribuição da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, obedecerá às seguintes orientações:

- I - deverá ser realizada em articulação com a Secretaria da Administração Penitenciária, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, ou seus sucedâneos;
- II – será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e federais;
- III – deverá estar associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços;
- IV – deverá garantir a continuidade dos estudos em todos os níveis educacionais;
- V – deverá promover o envolvimento da comunidade – entendida como o conjunto daqueles que trabalham nos estabelecimentos prisionais, inclusive organizações religiosas e ou não governamentais – e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade;
- VI - deverá prever atendimento diferenciado, de acordo com as especificidades de cada regime prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as peculiaridades de gênero, raça e etnia, orientação sexual, credo, idade e condição social da população atendida, nos termos da legislação em vigor;
- VII – deverá desenvolver políticas de elevação de escolaridade associada à qualificação profissional, articulando-as, também, de maneira intersetorial, a políticas e programas destinados a jovens e adultos;
- VIII – deverá contemplar o atendimento em todos os turnos; e
- IX – deverá ser organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária, levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Art.5º. A oferta de Educação Profissional nos estabelecimentos penais deverá seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, inclusive com relação ao estágio profissional supervisionado concebido como ato educativo.

Art.6º. As autoridades responsáveis pela política de execução penal nos Estados deverão, conforme previsto nas Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais, esportivas, culturais, de formação profissional e de lazer, integrando-as às rotinas dos estabelecimentos penais.

Art.7º. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, levando em consideração as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, deve incentivar a promoção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade Educação a Distância (EaD), a serem empregados no âmbito das escolas do sistema prisional.

Art.8º. O currículo para a Educação de Jovens e Adultos, ofertada para os cidadãos privados de liberdade, no Estado da Bahia, poderá adotar a alternância com programas de estudos orientados, dando continuidade ao trabalho em sala de aula, e validados como tempo de trabalho pedagógico.

Parágrafo único. As pedagogias específicas, quando adotadas, devem constar no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, preservando a respectiva autonomia pedagógica.

Art.9º As ações, projetos e programas governamentais destinados a EJA, incluindo o provimento de materiais didáticos e escolares, apoio pedagógico, alimentação e saúde dos estudantes, deverão contemplar as instituições e programas educacionais nos estabelecimentos penais.

Art.10. O planejamento das ações de educação em espaços prisionais deve articular-se com as atividades de educação formal, propostas de educação não-formal, bem como de educação para o trabalho, inclusive na modalidade de Educação a Distância, previstas para a EJA.

Art.11. As atividades laborais e artístico-culturais deverão ser reconhecidas e valorizadas como elementos formativos integrados à oferta de educação, podendo ser contempladas no projeto político-pedagógico como atividades curriculares, desde que devidamente fundamentadas.

Parágrafo único. As atividades laborais, artístico-culturais, de esporte e de lazer, previstas no caput deste artigo, deverão ser realizadas em condições e horários compatíveis com as atividades educacionais.

Art.12. A certificação da escolaridade dos educandos deverá ser realizada pelas escolas vinculadas aos cursos ofertados nos estabelecimentos prisionais e pelas Comissões Próprias de Avaliação pertencentes ao Sistema Estadual de Educação da Bahia.

Art.13. A gestão democrática das unidades escolares no contexto prisional deverá envolver as instituições específicas do sistema prisional, além de outras do âmbito da Educação Profissional e organizações da sociedade civil presentes no estabelecimento prisional, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade.

Parágrafo único. Os parceiros a que se refere o caput deste artigo, no caso de atuarem no estabelecimento prisional, serão membros do Colegiado Escolar das respectivas unidades escolares.

Art.14. Educadores, gestores e técnicos que atuam nos estabelecimentos penais deverão ter acesso a programas de formação inicial e continuada que levem em consideração as especificidades da política de execução penal.

§1º. Os docentes que atuam nos espaços penais deverão ser profissionais do magistério devidamente habilitados e com remuneração condizente com as especificidades da função.

§2º O coletivo dos docentes deve ser constituído por meio de seleção interna ao quadro de efetivos da rede pública estadual com sua carga horária, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

§3º A pessoa privada de liberdade ou internada, desde que possua perfil adequado e receba preparação especial, poderá atuar em apoio ao profissional da educação, auxiliando-o no processo educativo e não em sua substituição.

Art.15. O Conselho Estadual de Educação da Bahia, juntamente com o Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, promoverão, periodicamente, uma avaliação coletiva do cumprimento destas determinações no sentido de garantir sua implementação e fiscalização.

Art.16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 14 de julho de 2014

Ana Maria Silva Teixeira

Presidente do CEE/BA

Avelar Luiz Bastos Mutim

Conselheiro e Presidente da CJA

João Henrique dos Santos Coutinho

Conselheiro Relator

Resolução homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação do Estado da Bahia em 26/02/2015.

Publicação no Diário Oficial: Salvador, Bahia Sexta-feira de março de 2015